



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 394/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1.2. ÓRGÃOS

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Administração
- Secretaria da Fazenda
- Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito
- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
- Secretaria da Saúde
- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- Secretaria de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso
- Secretaria de Planejamento

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos eletrônicos e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, bem como à execução de Emendas Impositivas e Emendas de Bancada, conforme especificações técnicas, quantitativos e valores de referência constantes neste Termo de Referência.

2.2 O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas requisições de despesa e notas de empenho, não existindo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

2.3 O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no local indicado pela Administração Municipal.

2.4 Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, cabos, fontes

de alimentação, adaptadores, manuais, certificados, licenças de software, quando aplicáveis, e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento de cada equipamento, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2.5 A licitação será realizada pelo critério de julgamento de menor preço por item, tendo em vista que os equipamentos possuem características técnicas distintas e podem ser fornecidos independentemente, ampliando a competitividade, a participação de fornecedores especializados e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 Especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Computador Completo Computador desktop completo, novo, sem uso anterior, composto por unidade central, monitor, teclado, mouse, nobreak e todos os cabos, licenças, acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento, devendo ser entregue montado, configurado, testado e pronto para uso em atividades administrativas. A unidade central deverá possuir processador de arquitetura x64, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência máxima em modo turbo de no mínimo 4.0 GHz ou desempenho equivalente/superior, obrigatoriamente com vídeo integrado ao processador, compatível com Windows 11 Pro 64 bits, não sendo aceito processador sem vídeo integrado nem placa de vídeo dedicada, avulsa, antiga ou de baixo desempenho utilizada para suprir ausência de vídeo integrado. Deverá possuir placa-mãe compatível com o processador ofertado, com suporte a memória DDR4 ou superior, no mínimo 2 slots de memória, suporte a SSD NVMe, áudio integrado, rede cabeada Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, Wi-Fi e Bluetooth integrados nativamente à placa-mãe ou por meio de placa de expansão interna padrão PCI Express (com antena inclusa), vedado terminantemente o uso de adaptadores USB, dongles externos ou qualquer solução provisória externa para suprir tais funcionalidades; saída de vídeo compatível com o monitor ofertado e, no mínimo, 6 portas USB traseiras, além de portas USB frontais no gabinete. Deverá possuir memória RAM mínima de 8 GB,	Un	32	4.298,19	137.542,08

	padrão DDR4 ou superior, expansível para pelo menos 32 GB; SSD NVMe interno com capacidade mínima de 256 GB, não sendo aceito HD mecânico, SSD SATA, eMMC, cartão de memória, unidade externa USB ou solução equivalente como unidade principal de armazenamento. Deverá possuir fonte de alimentação compatível com o conjunto, com potência suficiente para alimentação estável dos componentes, bivolt automático, PFC ativo, cabo de alimentação incluso e proteções contra sobretensão, subtensão, sobrepotência, sobrecorrente, superaquecimento e curto-circuito, correspondentes a OVP, UVP, OPP, OCP, OTP e SCP, além de proteção contra surtos quando indicada pelo fabricante por nomenclatura equivalente, não sendo aceitas fontes genéricas, sem identificação técnica, sem PFC ativo ou sem as proteções mínimas exigidas. O gabinete deverá ser adequado ao uso corporativo, em formato torre, mini torre ou similar, com botão liga/desliga, portas USB frontais, conexão de áudio frontal ou equivalente, ventilação compatível com o conjunto e acabamento adequado para ambiente administrativo. O equipamento deverá ser entregue obrigatoriamente com Windows 11 Pro 64 bits original, licenciado, instalado e ativado, não sendo aceitas versões Home, Single Language, Education, trial, temporárias, não ativadas ou qualquer sistema operacional diverso do especificado. O monitor deverá ser novo, com tamanho mínimo de 24 polegadas, tecnologia LED, IPS, VA ou superior, resolução mínima Full HD de 1920 x 1080 pixels, entrada de vídeo compatível com o computador ofertado, cabo de vídeo, cabo de alimentação, base/suporte e fonte interna ou externa inclusos, conforme o modelo. O teclado deverá ser novo, conexão USB, padrão brasileiro ABNT2, com tecla "Ç", tamanho convencional para uso em computador desktop, cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro, não sendo aceitos teclados compactos, mini teclados ou com dimensões incompatíveis com o uso administrativo contínuo. O mouse deverá				
--	--	--	--	--	--

	ser novo, conexão USB, sensor óptico, no mínimo 2 botões e botão de rolagem, tamanho convencional para uso em computador desktop, cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro, não sendo aceitos mini mouses ou modelos compactos com dimensões incompatíveis com o uso administrativo contínuo. O nobreak deverá ser novo, com potência mínima de 600 VA, entrada bivolt automática, saída compatível com o computador e monitor ofertados, no mínimo 4 tomadas de saída, bateria interna inclusa, proteção contra surtos, subtensão e sobretensão, compatibilidade com fontes dotadas de PFC ativo, autonomia suficiente para permitir o desligamento seguro do computador em caso de falta de energia e cabo de alimentação incluso, preferencialmente do tipo interativo, com estabilização automática de tensão. Deverão estar inclusos todos os cabos, conectores, fontes, adaptadores indispensáveis, licenças, drivers e acessórios necessários ao pleno funcionamento do conjunto, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. Todos os equipamentos e componentes deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis entre si, acompanhados de documentação técnica, manuais ou certificados quando disponíveis, com garantia mínima de 12 meses, abrangendo peças, mão de obra e suporte técnico contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamentos, peças ou componentes usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados, seminovos ou de mostruário. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentação técnica do equipamento ofertado, contendo a composição detalhada do conjunto, com indicação de marca e modelo dos principais componentes, incluindo processador, placa-mãe, memória RAM, unidade de armazenamento, fonte de alimentação, gabinete, monitor, teclado, mouse, nobreak e demais itens				
--	---	--	--	--	--

	integrantes do conjunto, de forma a permitir a comprovação objetiva do atendimento às especificações mínimas exigidas.				
02	Computador Completo – Cota ME/EPP Computador desktop completo, novo, sem uso anterior, composto por unidade central, monitor, teclado, mouse, nobreak e todos os cabos, licenças, acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento, devendo ser entregue montado, configurado, testado e pronto para uso em atividades administrativas. A unidade central deverá possuir processador de arquitetura x64, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência máxima em modo turbo de no mínimo 4.0 GHz ou desempenho equivalente/superior, obrigatoriamente com vídeo integrado ao processador, compatível com Windows 11 Pro 64 bits, não sendo aceito processador sem vídeo integrado nem placa de vídeo dedicada, avulsa, antiga ou de baixo desempenho utilizada para suprir ausência de vídeo integrado. Deverá possuir placa-mãe compatível com o processador ofertado, com suporte a memória DDR4 ou superior, no mínimo 2 slots de memória, suporte a SSD NVMe, áudio integrado, rede cabeada Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, Wi-Fi e Bluetooth integrados nativamente à placa-mãe ou por meio de placa de expansão interna padrão PCI Express (com antena inclusa), vedado terminantemente o uso de adaptadores USB, dongles externos ou qualquer solução provisória externa para suprir tais funcionalidades; saída de vídeo compatível com o monitor ofertado e, no mínimo, 6 portas USB traseiras, além de portas USB frontais no gabinete. Deverá possuir memória RAM mínima de 8 GB, padrão DDR4 ou superior, expansível para pelo menos 32 GB; SSD NVMe interno com capacidade mínima de 256 GB, não sendo aceito HD mecânico, SSD SATA, eMMC, cartão de memória, unidade externa USB ou solução equivalente como unidade principal de armazenamento. Deverá possuir fonte de alimentação compatível com o conjunto, com potência	Un	10	4.298,19	42.981,90

	suficiente para alimentação estável dos componentes, bivolt automático, PFC ativo, cabo de alimentação incluso e proteções contra sobretensão, subtensão, sobrepotência, sobrecorrente, superaquecimento e curto-circuito, correspondentes a OVP, UVP, OPP, OCP, OTP e SCP, além de proteção contra surtos quando indicada pelo fabricante por nomenclatura equivalente, não sendo aceitas fontes genéricas, sem identificação técnica, sem PFC ativo ou sem as proteções mínimas exigidas. O gabinete deverá ser adequado ao uso corporativo, em formato torre, mini torre ou similar, com botão liga/desliga, portas USB frontais, conexão de áudio frontal ou equivalente, ventilação compatível com o conjunto e acabamento adequado para ambiente administrativo. O equipamento deverá ser entregue obrigatoriamente com Windows 11 Pro 64 bits original, licenciado, instalado e ativado, não sendo aceitas versões Home, Single Language, Education, trial, temporárias, não ativadas ou qualquer sistema operacional diverso do especificado. O monitor deverá ser novo, com tamanho mínimo de 24 polegadas, tecnologia LED, IPS, VA ou superior, resolução mínima Full HD de 1920 x 1080 pixels, entrada de vídeo compatível com o computador ofertado, cabo de vídeo, cabo de alimentação, base/suporte e fonte interna ou externa inclusos, conforme o modelo. O teclado deverá ser novo, conexão USB, padrão brasileiro ABNT2, com tecla "Ç", tamanho convencional para uso em computador desktop, cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro, não sendo aceitos teclados compactos, mini teclados ou com dimensões incompatíveis com o uso administrativo contínuo. O mouse deverá ser novo, conexão USB, sensor óptico, no mínimo 2 botões e botão de rolagem, tamanho convencional para uso em computador desktop, cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro, não sendo aceitos mini mouses ou modelos compactos com dimensões incompatíveis com o uso administrativo contínuo. O nobreak deverá ser novo, com potência				
--	--	--	--	--	--

	mínima de 600 VA, entrada bivolt automática, saída compatível com o computador e monitor ofertados, no mínimo 4 tomadas de saída, bateria interna inclusa, proteção contra surtos, subtensão e sobretensão, compatibilidade com fontes dotadas de PFC ativo, autonomia suficiente para permitir o desligamento seguro do computador em caso de falta de energia e cabo de alimentação incluso, preferencialmente do tipo interativo, com estabilização automática de tensão. Deverão estar inclusos todos os cabos, conectores, fontes, adaptadores indispensáveis, licenças, drivers e acessórios necessários ao pleno funcionamento do conjunto, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. Todos os equipamentos e componentes deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis entre si, acompanhados de documentação técnica, manuais ou certificados quando disponíveis, com garantia mínima de 12 meses, abrangendo peças, mão de obra e suporte técnico contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamentos, peças ou componentes usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados, seminovos ou de mostruário. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentação técnica do equipamento ofertado, contendo a composição detalhada do conjunto, com indicação de marca e modelo dos principais componentes, incluindo processador, placa-mãe, memória RAM, unidade de armazenamento, fonte de alimentação, gabinete, monitor, teclado, mouse, nobreak e demais itens integrantes do conjunto, de forma a permitir a comprovação objetiva do atendimento às especificações mínimas exigidas.				
03	Notebook Notebook completo, novo, sem uso anterior, acompanhado de mouse, mochila, suporte de mesa, fonte de alimentação, cabos, licenças, acessórios e	Un	85	5.300,10	450.508,50

	demais itens necessários ao pleno funcionamento, devendo ser entregue configurado, testado e pronto para uso em atividades administrativas. O notebook deverá possuir processador de arquitetura x64, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência máxima em modo turbo de no mínimo 4.0 GHz ou desempenho equivalente/superior, obrigatoriamente com vídeo integrado ao processador, compatível com Windows 11 Pro 64 bits, não sendo aceita solução com processador sem vídeo integrado ou dependente de adaptação externa para funcionamento gráfico básico. Deverá possuir memória RAM mínima de 8 GB, padrão DDR4 ou superior, expansível para pelo menos 32 GB, não sendo aceitos equipamentos que possuam memória RAM totalmente soldada à placa-mãe sem possibilidade de expansão futura. Deverá possuir SSD NVMe interno com capacidade mínima de 256 GB, não sendo aceito HD mecânico, eMMC, cartão de memória, unidade externa USB ou solução equivalente como unidade principal de armazenamento. Deverá possuir tela integrada com tamanho mínimo de 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD de 1920 x 1080 pixels, tecnologia LED, IPS, VA ou superior, ou tecnologia equivalente adequada ao uso administrativo contínuo. Deverá possuir webcam integrada, microfone integrado e alto-falantes integrados, compatíveis com reuniões virtuais, videoconferências e demais rotinas administrativas. Deverá possuir conectividade de rede sem fio Wi-Fi integrada e Bluetooth integrado, não sendo aceito o uso de adaptadores USB, dongles externos ou qualquer solução provisória externa para suprir tais funcionalidades. Deverá possuir, no mínimo, rede Wi-Fi compatível com padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior. Deverá possuir, ainda, no mínimo 3 portas USB, saída de vídeo HDMI nativa, conector de áudio ou áudio combinado e demais conexões necessárias ao uso regular do equipamento. Caso o notebook não possua porta de rede cabeada Gigabit				
--	--	--	--	--	--

	Ethernet (RJ45) nativa em seu chassi, deverá ser fornecido obrigatoriamente, de forma conjunta, um adaptador de interface USB para rede RJ-45 Gigabit 10/100/1000 Mbps, compatível com o equipamento ofertado. O equipamento deverá possuir bateria interna recarregável, fonte/carregador original ou compatível fornecido pelo fabricante, bivolt automático, com cabo de alimentação incluso. O conjunto deverá ser entregue com todos os drivers devidamente instalados e em funcionamento. O equipamento deverá ser entregue obrigatoriamente com Windows 11 Pro 64 bits original, licenciado, instalado e ativado, não sendo aceitas versões Home, Single Language, Education, trial, temporárias, não ativadas ou qualquer sistema operacional diverso do especificado. O mouse deverá ser novo, conexão USB ou sem fio, sensor óptico, com no mínimo 2 botões e botão de rolagem, tamanho convencional, adequado ao uso administrativo contínuo, não sendo aceitos mini mouses ou modelos compactos com dimensões incompatíveis com o uso prolongado. Caso seja fornecido mouse sem fio, deverá acompanhar receptor USB e pilha/bateria necessária ao funcionamento inicial. A mochila deverá ser nova, compatível com o tamanho do notebook ofertado, própria para transporte de notebook, com compartimento acolchoado para proteção do equipamento, alças reforçadas, fechamento por zíper e espaço adicional para transporte de fonte, mouse, documentos e acessórios. O suporte de mesa para notebook deverá ser novo, compatível com o tamanho e peso do equipamento ofertado, adequado ao uso em estação de trabalho, com estrutura estável, superfície ou base antiderrapante, regulagem de altura ou inclinação, permitindo melhor posicionamento ergonômico da tela durante o uso. O suporte deverá permitir ventilação adequada do notebook e não poderá obstruir as saídas de ar do equipamento. Deverão estar inclusos todos os cabos, conectores, fontes, adaptadores				
--	--	--	--	--	--

	indispensáveis, licenças, drivers e acessórios necessários ao pleno funcionamento do conjunto, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. Todos os equipamentos e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis entre si, acompanhados de documentação técnica, manuais ou certificados quando disponíveis, com garantia mínima de 12 meses, abrangendo peças, mão de obra e suporte técnico contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamentos, peças ou acessórios usados, reconicionados, remanufaturados, recuperados, seminovos ou de mostruário. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante, página oficial do fabricante ou documento equivalente do notebook ofertado, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas neste item, especialmente quanto ao processador, memória RAM, possibilidade de expansão, armazenamento, tela, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, portas, sistema operacional, bateria, garantia e demais requisitos técnicos aplicáveis.				
04	Notebook – Cota ME/EPP Notebook completo, novo, sem uso anterior, acompanhado de mouse, mochila, suporte de mesa, fonte de alimentação, cabos, licenças, acessórios e demais itens necessários ao pleno funcionamento, devendo ser entregue configurado, testado e pronto para uso em atividades administrativas. O notebook deverá possuir processador de arquitetura x64, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência máxima em modo turbo de no mínimo 4.0 GHz ou desempenho equivalente/superior, obrigatoriamente com vídeo integrado ao processador, compatível com Windows 11 Pro 64 bits, não sendo aceita solução com processador sem vídeo integrado ou dependente de adaptação externa para funcionamento gráfico básico. Deverá	Un	15	5.300,10	79.501,50

	possuir memória RAM mínima de 8 GB, padrão DDR4 ou superior, expansível para pelo menos 32 GB, não sendo aceitos equipamentos que possuam memória RAM totalmente soldada à placa-mãe sem possibilidade de expansão futura. Deverá possuir SSD NVMe interno com capacidade mínima de 256 GB, não sendo aceito HD mecânico, eMMC, cartão de memória, unidade externa USB ou solução equivalente como unidade principal de armazenamento. Deverá possuir tela integrada com tamanho mínimo de 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD de 1920 x 1080 pixels, tecnologia LED, IPS, VA ou superior, ou tecnologia equivalente adequada ao uso administrativo contínuo. Deverá possuir webcam integrada, microfone integrado e alto-falantes integrados, compatíveis com reuniões virtuais, videoconferências e demais rotinas administrativas. Deverá possuir conectividade de rede sem fio Wi-Fi integrada e Bluetooth integrado, não sendo aceito o uso de adaptadores USB, dongles externos ou qualquer solução provisória externa para suprir tais funcionalidades. Deverá possuir, no mínimo, rede Wi-Fi compatível com padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior. Deverá possuir, ainda, no mínimo 3 portas USB, saída de vídeo HDMI nativa, conector de áudio ou áudio combinado e demais conexões necessárias ao uso regular do equipamento. Caso o notebook não possua porta de rede cabeada Gigabit Ethernet (RJ45) nativa em seu chassi, deverá ser fornecido obrigatoriamente, de forma conjunta, um adaptador de interface USB para rede RJ-45 Gigabit 10/100/1000 Mbps, compatível com o equipamento ofertado. O equipamento deverá possuir bateria interna recarregável, fonte/carregador original ou compatível fornecido pelo fabricante, bivolt automático, com cabo de alimentação incluso. O conjunto deverá ser entregue com todos os drivers devidamente instalados e em funcionamento. O equipamento deverá ser entregue obrigatoriamente com Windows 11 Pro 64				
--	---	--	--	--	--

	bits original, licenciado, instalado e ativado, não sendo aceitas versões Home, Single Language, Education, trial, temporárias, não ativadas ou qualquer sistema operacional diverso do especificado. O mouse deverá ser novo, conexão USB ou sem fio, sensor óptico, com no mínimo 2 botões e botão de rolagem, tamanho convencional, adequado ao uso administrativo contínuo, não sendo aceitos mini mouses ou modelos compactos com dimensões incompatíveis com o uso prolongado. Caso seja fornecido mouse sem fio, deverá acompanhar receptor USB e pilha/bateria necessária ao funcionamento inicial. A mochila deverá ser nova, compatível com o tamanho do notebook ofertado, própria para transporte de notebook, com compartimento acolchoado para proteção do equipamento, alças reforçadas, fechamento por zíper e espaço adicional para transporte de fonte, mouse, documentos e acessórios. O suporte de mesa para notebook deverá ser novo, compatível com o tamanho e peso do equipamento ofertado, adequado ao uso em estação de trabalho, com estrutura estável, superfície ou base antiderrapante, regulagem de altura ou inclinação, permitindo melhor posicionamento ergonômico da tela durante o uso. O suporte deverá permitir ventilação adequada do notebook e não poderá obstruir as saídas de ar do equipamento. Deverão estar inclusos todos os cabos, conectores, fontes, adaptadores indispensáveis, licenças, drivers e acessórios necessários ao pleno funcionamento do conjunto, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. Todos os equipamentos e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis entre si, acompanhados de documentação técnica, manuais ou certificados quando disponíveis, com garantia mínima de 12 meses, abrangendo peças, mão de obra e suporte técnico contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamentos,				
--	---	--	--	--	--

	peças ou acessórios usados, reconicionados, remanufaturados, recuperados, seminovos ou de mostruário. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante, página oficial do fabricante ou documento equivalente do notebook ofertado, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas neste item, especialmente quanto ao processador, memória RAM, possibilidade de expansão, armazenamento, tela, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, portas, sistema operacional, bateria, garantia e demais requisitos técnicos aplicáveis.				
05	Impressora Multifuncional Impressora multifuncional colorida com sistema de tanque de tinta, nova, sem uso anterior, com funções de impressão, cópia e digitalização, acompanhada de cabo de alimentação, cabo de conectividade USB, frascos de tinta originais ou compatíveis de fábrica para funcionamento inicial, drivers, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir tecnologia de impressão jato de tinta com sistema de tanque de tinta original de fábrica, colorida, não sendo aceito equipamento adaptado, modificado, convertido para tanque de tinta ou com sistema bulk ink externo, improvisado ou instalado posteriormente. Deverá permitir impressão em preto e em cores, com resolução mínima de impressão de 4.800 x 1.200 dpi ou superior, compatível com documentos, imagens, gráficos e demais impressões usuais. Deverá possuir velocidade mínima de impressão de 15 páginas por minuto em preto e 6 páginas por minuto em cores, em padrão ISO ou equivalente informado pelo fabricante. Deverá possuir impressão frente e verso automática — duplex automático — para papel A4, não sendo aceita apenas a função de duplex manual. Deverá possuir bandeja de entrada com capacidade mínima de 150 folhas, compatibilidade com papel A4, Carta e Ofício, além de compatibilidade com papéis fotográficos ou especiais, conforme	Un	15	2.384,04	35.760,60

	especificação do fabricante. Deverá possuir função de cópia colorida e monocromática integrada, com possibilidade de cópias múltiplas, redução e ampliação, operação diretamente pelo painel do equipamento e resolução compatível com documentos e imagens usuais. Deverá possuir função de digitalização colorida e monocromática, com resolução óptica mínima de 600 dpi, por mesa plana e por alimentador automático de documentos — ADF. O ADF deverá possuir capacidade mínima de 30 folhas, sendo obrigatório para facilitar a digitalização e cópia de múltiplas páginas. Não serão aceitos equipamentos que possuam apenas scanner de mesa plana, sem ADF. Deverá possuir conectividade mínima por interface USB e rede sem fio Wi-Fi integrada, não sendo aceito o uso de adaptadores externos, dongles ou soluções provisórias para suprir a conectividade sem fio. Deverá possuir também rede cabeada Ethernet integrada, para instalação em rede local e compartilhamento entre múltiplos usuários. O equipamento deverá ser compatível com Windows 10 e Windows 11, com drivers e softwares fornecidos pelo fabricante. O sistema de tanque de tinta deverá possuir reservatórios integrados ao equipamento, com visor ou sistema de verificação de nível de tinta, abastecimento por frascos e suprimentos disponíveis no mercado nacional. O conjunto deverá acompanhar tintas para funcionamento inicial nas cores preto, ciano, magenta e amarelo, originais ou fornecidas pelo fabricante junto ao equipamento. O equipamento deverá possuir rendimento mínimo referencial de 4.000 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas por conjunto de tintas, conforme padrão de cobertura informado pelo fabricante, podendo variar conforme modo de impressão, tipo de documento e cobertura de página. Não serão aceitos equipamentos que dependam exclusivamente de cartuchos, cartuchos de baixa capacidade ou suprimentos de difícil obtenção no mercado nacional. O equipamento deverá possuir painel de				
--	--	--	--	--	--

	operação integrado, com botões e/ou visor funcional para comandos básicos de cópia, digitalização, configuração de rede, acompanhamento de status, alertas e níveis de tinta. Deverá possuir tensão de alimentação 220V, acompanhada de cabo de alimentação e fonte, quando aplicável. Deverão estar inclusos todos os cabos, incluindo obrigatoriamente o cabo USB de conectividade, conectores, fontes, drivers, softwares, tintas iniciais e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. Todos os equipamentos e componentes deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis entre si, acompanhados de documentação técnica, manuais ou certificados quando disponíveis, com garantia mínima de 12 meses, abrangendo peças, mão de obra e suporte técnico contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamentos, peças ou acessórios usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados, seminovos ou de mostruário.				
06	TV 40" Smart TV nova, sem uso anterior, com tela de no mínimo 40 polegadas, acompanhada de suporte fixo de parede, controle remoto, pilhas ou baterias para funcionamento inicial do controle, cabo de alimentação, base/suporte original de mesa, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir tela com tecnologia LED, LCD LED, Direct LED, DLED ou superior, tamanho mínimo de 40 polegadas, resolução mínima Full HD de 1920 x 1080 pixels, proporção de tela 16:9 e taxa de atualização mínima de 60 Hz, compatível com uso em apresentações, exibição de vídeos, conteúdos institucionais, educacionais e demais aplicações audiovisuais. O chassi do equipamento deverá possuir, obrigatoriamente, furação traseira compatível com o padrão internacional VESA, para fixação em suporte de parede ou painel. O suporte de parede deverá ser	Un	05	1.665,48	8.327,40

	novo, de padrão fixo, fabricado em material resistente, como aço carbono ou equivalente, compatível com o padrão de furação VESA e com a capacidade de carga/peso da Smart TV ofertada. Deverá acompanhar todos os parafusos, buchas e acessórios necessários para sua devida fixação e montagem. A Smart TV deverá possuir sistema operacional integrado, com acesso a aplicativos e serviços de streaming, navegador ou recursos de internet quando disponíveis pelo fabricante, além de conectividade de rede sem fio Wi-Fi integrada, não sendo aceito o uso de adaptadores externos, dongles ou soluções provisórias para suprir a conectividade sem fio. Deverá possuir, no mínimo, 2 entradas HDMI, 1 porta USB, 1 entrada de rede local cabeada padrão RJ-45 — LAN/Ethernet —, entrada para antena RF, saída de áudio ou conexão equivalente, alto-falantes integrados e potência sonora mínima total de 16W RMS ou superior. O equipamento deverá possuir conversor digital integrado, compatibilidade com recepção de sinal de TV digital aberta, menu em português, controle remoto com funções compatíveis com o equipamento e recursos básicos de ajuste de imagem, som, rede e aplicativos. Deverá possuir alimentação elétrica bivolt automática, compatível com redes 110V/127V e 220V, acompanhada de cabo de alimentação original ou compatível com o equipamento. Deverão estar inclusos todos os cabos, conectores, controle remoto, pilhas ou baterias, base/suporte de mesa, suporte fixo de parede com kit de fixação, manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. Todos os equipamentos, suportes e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, acompanhados de documentação técnica, manual ou certificado quando disponíveis, com garantia mínima de 12 meses, abrangendo peças, mão de obra e suporte técnico contra defeitos de fabricação, sendo				
--	--	--	--	--	--

	vedado o fornecimento de equipamento ou acessório usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário.				
07	TV 50" Smart TV nova, sem uso anterior, com tela de no mínimo 50 polegadas, resolução 4K Ultra HD, acompanhada de suporte fixo de parede, controle remoto, pilhas ou baterias para funcionamento inicial do controle, cabo de alimentação, base/suporte original de mesa, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir tela com tecnologia LED, LCD LED, Direct LED, DLED, QLED ou superior, tamanho mínimo de 50 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD de 3840 x 2160 pixels, proporção de tela 16:9 e taxa de atualização mínima de 60 Hz, compatível com uso em apresentações, exibição de vídeos, conteúdos institucionais, educacionais e demais aplicações audiovisuais. O chassi do equipamento deverá possuir, obrigatoriamente, furação traseira compatível com o padrão internacional VESA, adequado às dimensões e peso do modelo ofertado, para fixação segura em suporte de parede ou painel. O suporte de parede deverá ser novo, de padrão fixo, fabricado em material resistente, como aço carbono ou equivalente de alta durabilidade, compatível com o padrão de furação VESA e com a capacidade de carga e peso da Smart TV ofertada, devendo acompanhar kit completo de fixação, incluindo parafusos, buchas e acessórios necessários para sua montagem. A Smart TV deverá possuir sistema operacional integrado de mercado, estável e atualizado, com acesso a lojas de aplicativos, navegador web e recursos de espelhamento de tela nativos, além de conectividade de rede sem fio Wi-Fi integrada de dupla faixa — dual-band, 2,4 GHz e 5 GHz — compatível com o padrão 802.11ac ou superior, e conectividade Bluetooth integrada, não sendo aceito o uso de adaptadores externos, dongles ou soluções provisórias para suprir as conectividades sem fio	Un	05	3.043,25	15.216,25

	exigidas. Deverá possuir, no mínimo, 3 entradas HDMI, sendo pelo menos uma delas com suporte a retorno de áudio ARC ou eARC, 1 porta USB, 1 entrada de rede local cabeada padrão RJ45 — LAN/Ethernet —, entrada para antena RF — coaxial —, saída de áudio digital óptica ou conexão equivalente, alto-falantes integrados e potência sonora mínima total de 20W RMS ou superior. O equipamento deverá possuir conversor digital integrado, compatibilidade nativa com recepção de sinal de TV digital aberta no padrão brasileiro — SBTVD —, menu em português, controle remoto com funções compatíveis com as funcionalidades do equipamento e recursos integrados de ajuste de imagem, som, rede e gerenciamento de aplicativos. Deverá possuir alimentação elétrica bivolt automática, compatível com redes 110V/127V e 220V, operando na frequência de 50/60 Hz, acompanhada de cabo de alimentação original ou compatível com o equipamento em conformidade com o padrão brasileiro de plugues e tomadas. Deverão estar inclusos todos os cabos, conectores, controle remoto, pilhas ou baterias, base/suporte de mesa original, suporte fixo de parede com kit completo de fixação, manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento e instalação inicial do equipamento, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. Todos os equipamentos, suportes e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, acompanhados de documentação técnica, manual ou certificado quando disponíveis, com garantia mínima de 12 meses, abrangendo peças, mão de obra e suporte técnico contra defeitos de fabricação prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência autorizada, sendo vedado o fornecimento de equipamento ou acessório usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário.				
08	Nobreak 600 VA	Un	70	774,56	54.219,20

	Nobreak novo, sem uso anterior, com potência mínima de 600 VA, destinado à proteção e alimentação temporária de equipamentos eletrônicos, acompanhado de cabo de alimentação, bateria interna, manual e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir potência mínima de 600 VA, tensão de entrada compatível com a rede elétrica local de 220V, admitindo-se modelos com entrada bivolt automática, e tensão de saída nominal de 220V, compatível com a rede e com os equipamentos a serem alimentados. Deverá possuir forma de onda senoidal pura ou senoidal por aproximação — semisenoidal —, com compatibilidade informada pelo fabricante para funcionamento com fontes de alimentação dotadas de PFC ativo, garantindo o funcionamento adequado e o desligamento seguro de computadores, monitores, equipamentos de rede e demais dispositivos eletrônicos conectados, observada a capacidade nominal do nobreak. Deverá possuir bateria interna recarregável, selada, livre de manutenção, do tipo VRLA ou tecnologia equivalente, com autonomia suficiente para permitir o desligamento seguro dos equipamentos conectados em caso de falta de energia, observada a carga instalada e as condições informadas pelo fabricante. Deverá possuir, no mínimo, 4 tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136, proteção contra surtos de tensão, subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, descarga profunda da bateria, sobreaquecimento ou elevação excessiva de temperatura, além de proteção contra picos e oscilações da rede elétrica. Deverá possuir sistema de regulação automática de tensão — AVR —, sinalização visual e/ou sonora para indicação de funcionamento em rede elétrica, funcionamento em bateria, sobrecarga, falha ou bateria baixa, bem como chave liga/desliga ou botão de acionamento. O equipamento deverá possuir religamento automático quando do retorno da energia elétrica, carregamento automático da bateria mesmo com o				
--	---	--	--	--	--

	equipamento desligado, gabinete com ventilação adequada e construção compatível com uso contínuo em ambiente administrativo. Deverão estar inclusos todos os cabos, conectores, bateria interna, manual e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. O nobreak deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de documentação técnica, manual ou certificado quando disponível, com garantia mínima de 12 meses, abrangendo peças, bateria interna, mão de obra e suporte técnico contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamento usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante, página oficial do fabricante ou documento equivalente do nobreak ofertado, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas neste item, especialmente quanto à potência nominal em VA, potência real em W quando informada pelo fabricante, tensão de entrada, tensão de saída, forma de onda, compatibilidade com fontes dotadas de PFC ativo, quantidade e padrão das tomadas de saída, tipo e capacidade da bateria interna, autonomia estimada, sistema de regulação automática de tensão — AVR —, proteções elétricas, sinalizações, recursos de religamento e carregamento automático, garantia e demais requisitos técnicos aplicáveis.				
09	Scanner Scanner de documentos novo, sem uso anterior, com alimentador automático de documentos — ADF — de passagem vertical, destinado à digitalização rápida, volumosa e sequencial de documentos físicos, acompanhado de cabo de alimentação, cabo USB de conectividade, fonte, drivers, softwares, manuais e demais acessórios necessários ao pleno	Un	10	2.594,23	25.942,30

	funcionamento. O equipamento deverá possuir tecnologia de digitalização colorida e monocromática, com resolução óptica mínima de 600 dpi, compatível com documentos administrativos, formulários, processos, ofícios, documentos pessoais, cartões rígidos, como RG/CNH, e demais materiais em papel, observadas as especificações do fabricante quanto à gramatura, espessura e tipo de mídia suportada. O equipamento deverá funcionar obrigatoriamente por meio de alimentador automático de documentos — ADF — com capacidade para comportar, no mínimo, 50 folhas simultaneamente, permitindo a digitalização sequencial de grandes volumes de páginas por tracionamento automático. O alimentador automático deverá possuir, obrigatoriamente, função de digitalização frente e verso automática — duplex automático em passada única —, realizando a leitura de ambos os lados do documento simultaneamente, sem necessidade de intervenção manual para inversão da folha. O ADF deverá suportar, no mínimo, documentos em tamanho A4, Carta e Ofício, observadas as especificações do fabricante. O equipamento deverá permitir digitalização em preto e branco, tons de cinza e colorida. Deverá possuir velocidade mínima de digitalização de 20 páginas por minuto — ppm — ou superior, tanto em preto e branco quanto em cores, em resolução adequada ao uso documental, de 200 ou 300 dpi, conforme padrão informado pelo fabricante. Deverá permitir a geração de arquivos em formatos usuais, incluindo PDF, JPEG e TIFF, por meio de pacote de software fornecido gratuitamente pelo fabricante junto ao equipamento. O software original de fábrica do equipamento deverá possuir, obrigatoriamente, funcionalidade de conversão e salvamento de documentos no formato PDF pesquisável, com tecnologia OCR nativa do software do fabricante, sem custos adicionais de licenciamento. Deverá possuir conectividade mínima por interface USB, sendo obrigatório o fornecimento do cabo				
--	--	--	--	--	--

	USB de conectividade compatível com o equipamento. Caso possua conectividade de rede ou Wi-Fi, estes recursos deverão ser integrados ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos, dongles ou soluções provisórias para suprir tais funcionalidades. O equipamento deverá ser compatível com Windows 10 e Windows 11, com drivers e softwares fornecidos pelo fabricante ou disponíveis oficialmente para instalação. O conjunto deverá ser entregue com todos os drivers devidamente instalados ou com mídia/link oficial para instalação. Deverá possuir alimentação elétrica bivolt automática, compatível com redes 110V/127V e 220V, acompanhada de cabo de alimentação e fonte externa, quando aplicável. Deverão estar inclusos todos os cabos, conectores, fonte, drivers, softwares, manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. O scanner deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de documentação técnica, manual ou certificado quando disponível, com garantia mínima de 12 meses, abrangendo peças, mão de obra e suporte técnico contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamento ou acessório usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário.				
10	Autotransformador Autotransformador novo, sem uso anterior, com potência mínima de 1000 VA, destinado à conversão de tensão elétrica de 220V para a faixa de 115V/127V, acompanhado de cabo de alimentação, tomada de saída e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir tensão nominal de entrada de 220V e tensão nominal de saída na faixa de 115V a 127V, destinado à alimentação de equipamentos eletroeletrônicos que operem nessa faixa a partir de rede elétrica de 220V, observada a potência máxima suportada pelo autotransformador e a potência	Un	20	172,39	3.447,80

	nominal do equipamento conectado. Será admitido autotransformador reversível 115V/127V-220V, desde que permita obrigatoriamente a conversão de 220V para 115V/127V e possua identificação clara, permanente e visível das tensões correspondentes às conexões de entrada e saída, evitando ligação incorreta. Deverá possuir potência mínima de 1000 VA, frequência nominal de 60 Hz, construção robusta e adequada para uso contínuo, com gabinete resistente, ventilação adequada e isolamento elétrico compatível com a finalidade do equipamento. Deverá possuir plugue de entrada e tomada de saída no padrão brasileiro NBR 14136, obrigatoriamente dimensionados para corrente máxima de 10 ampères — 10A —, com pinos convencionais de 4,0 mm, de forma a garantir compatibilidade com infraestrutura de tomadas de 10A, sem necessidade de uso de adaptadores, extensões ou benjamins. Deverá possuir proteção contra sobrecarga e superaquecimento por meio de chave térmica, disjuntor térmico, termostato, protetor térmico interno ou dispositivo de proteção equivalente, de acordo com o projeto de fábrica, garantindo o desligamento automático em caso de excesso de carga, curto-circuito ou elevação excessiva de temperatura. O equipamento deverá possuir identificação clara das tensões de entrada e saída, potência nominal, frequência, fabricante, modelo e demais informações técnicas necessárias ao uso seguro. Deverão estar inclusos todos os cabos, conectores, plugues, tomadas, manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. O autotransformador deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de documentação técnica, manual ou certificado quando disponível, com garantia mínima de 12 meses, abrangendo peças, mão de obra e suporte técnico contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamento				
--	---	--	--	--	--

	usado, reconcondicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário.				
11	Monitor Monitor novo, sem uso anterior, com tela de no mínimo 24 polegadas, acompanhado de cabo de alimentação, cabo de vídeo compatível, base/suporte original de mesa, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir tela com tecnologia LED, LCD LED, IPS, VA ou superior, tamanho mínimo de 24 polegadas, resolução mínima Full HD de 1920 x 1080 pixels, proporção de tela 16:9, taxa de atualização mínima de 60 Hz e acabamento adequado ao uso administrativo contínuo. Deverá possuir, obrigatoriamente, no mínimo 1 entrada HDMI e 1 entrada VGA, permitindo compatibilidade direta tanto com equipamentos atuais quanto com computadores antigos em uso, sem a necessidade de adaptadores. O equipamento deverá acompanhar, obrigatoriamente, cabo de conectividade em padrão HDMI, de comprimento comercial adequado, sem prejuízo do fornecimento de outros cabos quando necessários ao pleno funcionamento. Deverá possuir recursos básicos de ajuste de imagem, brilho, contraste e demais configurações por meio de botões físicos ou painel de controle integrado ao equipamento. Deverá possuir base ou suporte original de mesa, firme e compatível com o tamanho e peso do monitor. O chassi deverá possuir, obrigatoriamente, furação traseira compatível com o padrão VESA, para eventual fixação em suporte de parede, braço articulado ou painel. Deverá possuir alimentação elétrica bivolt automática, compatível com redes 110V/127V e 220V, acompanhada de cabo de alimentação e fonte externa, quando aplicável. Deverão estar inclusos todos os cabos (incluindo o cabo HDMI obrigatório), conectores, fonte, base/suporte de mesa, manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir	Un	20	650,82	13.016,40

	ausência de requisito técnico mínimo exigido. O monitor deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de documentação técnica, manual ou certificado quando disponível, com garantia mínima de 12 meses, abrangendo peças, mão de obra e suporte técnico contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamento ou acessório usado, reconicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário.				
12	Mouse Mouse novo, sem uso anterior, destinado ao uso em computador desktop ou notebook, acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir conexão USB, sensor óptico com resolução mínima de 1.200 DPI ou superior, no mínimo 2 botões principais e botão de rolagem — scroll —, compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11, funcionamento plug and play e precisão adequada ao uso administrativo contínuo. O mouse deverá possuir tamanho convencional, padrão full-size, adequado ao uso prolongado em ambiente administrativo, não sendo aceitos mini mouses, mouses compactos para viagem ou modelos com dimensões incompatíveis com a ergonomia do uso contínuo. Deverá possuir cabo USB integrado com comprimento mínimo de 1,5 metro, de forma a permitir o uso adequado em estações de trabalho com gabinete instalado sobre a mesa, sob a mesa ou em suporte lateral. Deverão estar inclusos todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. O mouse deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamento usado, reconicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário.	Un	200	33,55	6.710,00
13	Teclado	Un	200	41,97	8.394,00

	Teclado novo, sem uso anterior, destinado ao uso em computador desktop ou notebook, acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir conexão USB, padrão brasileiro ABNT2, com tecla “Ç”, layout completo, incluindo teclado alfanumérico, teclas de função e teclado numérico dedicado, compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11, funcionamento plug and play e construção adequada ao uso administrativo contínuo. O teclado deverá possuir tamanho convencional, padrão full-size, adequado ao uso prolongado em ambiente administrativo, não sendo aceitos mini teclados, teclados compactos, teclados flexíveis, modelos de dimensões reduzidas ou destinados prioritariamente a tablets, notebooks, uso eventual ou transporte portátil. As teclas deverão possuir acionamento estável, resposta uniforme e impressão legível dos caracteres, com tecnologia de gravação, impressão ou serigrafia resistente ao desgaste, de forma a evitar o apagamento prematuro dos caracteres pelo uso contínuo. O equipamento deverá possuir estrutura firme, base estável, pés de inclinação ou sistema equivalente para ajuste básico de ergonomia, além de resistência a respingos de líquidos, com sistema de drenagem ou proteção equivalente informada pelo fabricante, não sendo aceitos modelos excessivamente leves, frágeis ou com construção incompatível com o uso diário. O teclado deverá possuir vida útil mínima declarada pelo fabricante de 5 milhões de acionamentos por tecla, ou superior, de forma a garantir maior durabilidade em ambiente administrativo. Deverá possuir cabo USB integrado com comprimento mínimo de 1,5 metro, de forma a permitir o uso adequado em estações de trabalho com gabinete instalado sobre a mesa, sob a mesa ou em suporte lateral. Deverão estar inclusos todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir				
--	---	--	--	--	--

	ausência de requisito técnico mínimo exigido. O teclado deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamento usado, reconcondicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário.				
14	Mouse Ergonômico Mouse óptico ergonômico novo, sem uso anterior, destinado ao uso em computador desktop ou notebook por usuários que realizam atividades administrativas contínuas, elaboração de documentos, alimentação de sistemas, navegação em páginas, planilhas e demais rotinas que demandem maior conforto, precisão e durabilidade no uso diário. O equipamento deverá possuir conexão via cabo USB integrado, sensor óptico ou laser de alta precisão, resolução ajustável, com pelo menos uma configuração de 1.600 DPI ou superior, no mínimo 2 botões principais, botão de rolagem — scroll —, botão físico para ajuste de DPI e botões laterais de navegação, totalizando no mínimo 6 botões funcionais, compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 ou superior, funcionamento plug and play e precisão adequada ao uso administrativo contínuo. O mouse deverá possuir formato ergonômico convencional ou ambidestro, de tamanho regular, padrão full-size ou equivalente, adequado ao uso prolongado em ambiente administrativo, com desenho que favoreça a pegada confortável e reduza desconfortos decorrentes do uso contínuo. Não serão aceitos mini mouses, mouses compactos para viagem, modelos verticais, modelos excessivamente pequenos ou com dimensões incompatíveis com a ergonomia do uso diário. Deverá possuir estrutura firme, acabamento adequado ao uso contínuo, base com deslizamento regular por meio de sapatas de baixo atrito, botões com acionamento estável e resposta uniforme, scroll emborrachado ou de superfície aderente, não sendo aceitos modelos excessivamente leves, frágeis ou de construção incompatível com uso	Un	30	61,82	1.854,60

	administrativo intensivo. Deverá possuir cabo USB integrado com comprimento mínimo de 1,5 metro, de forma a permitir o uso adequado em estações de trabalho com gabinete instalado sobre a mesa, sob a mesa ou em suporte lateral. O cabo deverá possuir resistência adequada ao uso contínuo, podendo ser emborrachado, reforçado, revestido em nylon trançado ou com construção equivalente. O equipamento deverá possuir vida útil mínima declarada pelo fabricante de 3 milhões de cliques nos botões principais, ou superior, de forma a garantir maior durabilidade em ambiente administrativo com uso frequente. Caso o mouse possua iluminação, LED ou efeito luminoso, deverá permitir o uso em modo fixo, discreto ou totalmente desligado, não sendo admitido que efeitos luminosos dinâmicos, piscantes ou de alta intensidade impeçam ou prejudiquem o uso em ambiente administrativo. Serão aceitos modelos de linha corporativa, ergonômica, profissional ou gamer, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos mínimos exigidos e permitam configuração ou desativação de iluminação de forma compatível com o ambiente de trabalho. Deverão estar inclusos todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. O mouse deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação prestada pelo fabricante ou por rede de assistência autorizada, sendo vedado o fornecimento de equipamento usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário				
15	Teclado Mecânico Teclado mecânico novo, sem uso anterior, destinado ao uso em computador desktop ou notebook por usuários que realizam digitação intensiva, elaboração de documentos, alimentação de sistemas, redação de textos, planilhas e demais atividades administrativas que demandem	Un	30	196,82	5.904,60

	maior durabilidade, precisão e conforto no uso contínuo. O equipamento deverá possuir conexão USB, padrão brasileiro ABNT2, com tecla “Ç”, layout completo, incluindo teclado alfanumérico, teclas de função e teclado numérico dedicado, compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 ou superior, funcionamento plug and play e construção adequada ao uso administrativo contínuo. O teclado deverá possuir mecanismo de acionamento mecânico individual por tecla, com switches mecânicos individuais do tipo tátil ou linear, adequados para digitação prolongada em ambiente administrativo, preferencialmente de baixo ruído. Não serão aceitos teclados exclusivamente de membrana, semimecânicos, de membrana com aparência mecânica, modelos que não possuam acionamento mecânico individual por tecla ou equipados com switches do tipo clicky, com clique sonoro proposital, por serem menos adequados a ambientes de trabalho coletivo. O teclado deverá possuir tamanho convencional, padrão full-size, adequado ao uso prolongado em ambiente administrativo, não sendo aceitos mini teclados, teclados compactos, modelos sem teclado numérico dedicado, teclados flexíveis, modelos de dimensões reduzidas ou destinados prioritariamente a tablets, notebooks, uso eventual ou transporte portátil. As teclas deverão possuir acionamento estável, resposta uniforme, boa precisão de digitação e impressão legível dos caracteres, com tecnologia de gravação por dupla injeção — double-shot —, gravação a laser ou tecnologia equivalente de alta resistência que evite o desgaste ou apagamento prematuro dos caracteres pelo uso contínuo. O equipamento deverá possuir estrutura firme, base estável com elementos antiderrapantes, pés de inclinação ou sistema equivalente para ajuste básico de ergonomia, não sendo aceitos modelos excessivamente leves, frágeis ou com construção incompatível com uso diário e intensivo. O teclado deverá possuir vida útil mínima declarada pelo fabricante de 50				
--	---	--	--	--	--

	milhões de acionamentos por tecla, ou superior, de forma a garantir maior durabilidade em ambiente administrativo com alto volume de digitação. Deverá possuir cabo USB integrado ou removível com comprimento mínimo de 1,5 metro, de forma a permitir o uso adequado em estações de trabalho com gabinete instalado sobre a mesa, sob a mesa ou em suporte lateral. Caso o cabo seja removível, deverá ser fornecido junto ao equipamento cabo compatível e adequado ao pleno funcionamento. Caso o teclado possua iluminação, esta deverá permitir uso em modo fixo, discreto ou totalmente desligado, não sendo admitido que efeitos luminosos dinâmicos impeçam ou prejudiquem a visibilidade dos caracteres em ambiente administrativo. Recursos adicionais, como teclas multimídia, anti-ghosting ou bloqueio da tecla Windows, serão admitidos, desde que não substituam os requisitos mínimos exigidos. Deverão estar incluídos todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. O teclado deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação prestada pelo fabricante ou por rede de assistência autorizada, sendo vedado o fornecimento de equipamento usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário.				
16	Fonte para Computador Fonte de alimentação interna para computador desktop, nova, de primeiro uso, padrão ATX, destinada à alimentação elétrica estável e proteção dos componentes internos do computador, acompanhada de cabo de alimentação, parafusos de fixação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir potência nominal mínima de 400W contínuos, frequência de 60 Hz e tensão de entrada bivolt automática — Full Range —, operando de forma nativa e sem necessidade de chave seletora manual em	Un	50	240,99	12.049,50

	redes elétricas de 110V/127V e 220V. O equipamento deverá possuir obrigatoriamente circuito de correção de fator de potência ativo — PFC Ativo —, garantindo maior eficiência energética, melhor aproveitamento da energia elétrica e compatibilidade adequada com equipamentos de proteção elétrica, inclusive nobreaks compatíveis com fontes dotadas de PFC ativo. Deverá possuir certificação de eficiência energética 80 Plus, nível Standard/White, Bronze ou superior, ou certificação equivalente emitida por entidade reconhecida, que comprove eficiência energética mínima compatível com a categoria informada. Deverá possuir sistema de refrigeração interno por meio de ventoinha — cooler — de, no mínimo, 120 mm, com controle automático de rotação por temperatura ou tecnologia equivalente, garantindo dissipação térmica adequada e baixo nível de ruído para uso contínuo em ambiente administrativo. O cabeamento da fonte deverá possuir, no mínimo, os seguintes conectores, com comprimentos adequados para instalação em gabinetes padrão ATX: 01 conector principal para placa-mãe de 20+4 pinos; 01 conector de alimentação auxiliar do processador de 4+4 pinos; 02 conectores de alimentação para dispositivos SATA; 02 conectores de alimentação periférica tipo Molex. Deverá possuir circuitos internos de proteção integrados contra anomalias elétricas, incluindo, no mínimo: proteção contra sobretensão —OVP —, proteção contra subtensão — UVP —, proteção contra sobrecorrente — OCP —, proteção contra sobrecarga de potência — OPP —, proteção contra superaquecimento — OTP — e proteção contra curto-circuito — SCP. Deverão estar inclusos cabo de alimentação externa padrão brasileiro NBR 14136, compatível com a corrente do equipamento, parafusos para fixação no gabinete, guia do usuário ou manual técnico do fabricante e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. A fonte deverá ser nova, de primeiro uso, acompanhada de documentação técnica, manual ou certificado quando disponível,				
--	---	--	--	--	--

	com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamento usado, reconcondicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante, página oficial do fabricante ou documento equivalente da fonte ofertada, contendo informações suficientes para comprovação da potência nominal, tensão de entrada, PFC ativo, certificação de eficiência energética, conectores disponíveis, sistema de refrigeração, proteções elétricas e demais requisitos técnicos exigidos neste item.				
17	Filtro de Linha Protetor eletrônico contra surtos tipo filtro de linha, novo, sem uso anterior, dotado de no mínimo 6 tomadas de saída, destinado à atenuação de ruídos da rede elétrica e à proteção de equipamentos eletroeletrônicos contra surtos de tensão, curto-circuito e sobrecarga, não sendo admitido o fornecimento de extensão elétrica simples sem circuito interno de proteção. O equipamento deverá possuir operação bivolt automática, sendo compatível com redes elétricas de 110V/127V e 220V, com frequência nominal de 60 Hz. Deverá possuir capacidade de corrente máxima de 10 ampères — 10A — e potência máxima suportada de, no mínimo, 1.200W em redes 127V e 2.200W em redes 220V, compatível com o padrão de tomadas e plugues de 10A. Deverá contar com circuito interno real de proteção contra surtos elétricos, composto por varistor de óxido metálico — MOV — ou tecnologia equivalente, associado a dispositivo de proteção térmica ou proteção equivalente, destinado à absorção, atenuação e desvio de picos de tensão provenientes da rede elétrica. O gabinete deverá ser construído em material termoplástico de alta resistência, com característica antichama, autoextinguível ou equivalente, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. O equipamento deverá possuir, obrigatoriamente, no	Un	100	89,57	8.957,00

	mínimo 6 tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136, três pinos, 10A; espaçamento adequado entre as tomadas de saída, permitindo a conexão de fontes e plugues de formatos variados sem inutilizar de forma excessiva as tomadas adjacentes; cabo de alimentação integrado com comprimento mínimo de 1,2 metro, dotado de plugue no padrão brasileiro NBR 14136, 10A; chave liga/desliga ou dispositivo de acionamento com sinalização luminosa para indicação visual do status de funcionamento e energização do equipamento. Deverá possuir proteção contra sobrecorrente, sobrecarga e curto-circuito por meio de chave microdisjuntora resetável, disjuntor rearmável, circuito rearmável ou dispositivo de proteção equivalente que dispense a substituição de fusíveis pelo usuário. O filtro de linha deverá ser novo, de primeiro uso, fabricado em conformidade com as normas aplicáveis da ABNT e do Inmetro, quando exigíveis ao produto, acompanhado de embalagem, manual ou informações técnicas do fabricante, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de extensão elétrica simples sem proteção contra surtos, bem como equipamento usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário.				
18	Roteador Roteador wireless novo, sem uso anterior, compatível com o padrão Wi-Fi 7, destinado ao fornecimento de conectividade de rede sem fio de alta capacidade e conectividade cabeada para ambientes internos, acompanhado de fonte de alimentação, cabo de rede, manual e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir compatibilidade nativa com o padrão IEEE 802.11be — Wi-Fi 7 —, bem como retrocompatibilidade com os padrões anteriores Wi-Fi 6 — 802.11ax —, Wi-Fi 5 — 802.11ac —, Wi-Fi 4 — 802.11n — e padrões legados 802.11a/b/g, permitindo a conexão de dispositivos modernos e equipamentos de gerações anteriores, observadas as limitações	Un	35	495,32	17.336,20

	técnicas de cada padrão, do ambiente de instalação e dos dispositivos clientes. Deverá operar, no mínimo, em dupla banda — Dual-Band — de forma simultânea, nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz. Deverá possuir velocidade wireless agregada mínima de 3.600 Mbps ou superior, considerando a soma das bandas suportadas pelo equipamento, conforme especificação do fabricante. O equipamento deverá possuir tecnologias de eficiência de tráfego, desempenho e estabilidade para múltiplos dispositivos conectados simultaneamente, incluindo, no mínimo: Multi-RU — Multi-Resource Units —, MU-MIMO, OFDMA, Beamforming, segurança WPA3 e mecanismos de QoS para priorização de tráfego. Deverá possuir antenas externas ou internas de alto desempenho, com cobertura adequada para ambientes internos com divisórias e obstáculos, observadas as limitações físicas do local, interferências, distância, espessura de paredes, posicionamento do equipamento e características dos dispositivos conectados. Não serão aceitas soluções descritas apenas por termos comerciais, sem especificação técnica mínima pelo fabricante. Deverá possuir, no mínimo, 1 porta WAN Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps ou superior e, no mínimo, 3 portas LAN Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, permitindo conexão com modem, switch, computadores, impressoras de rede e demais dispositivos cabeados. Deverá possuir recursos de segurança e administração, incluindo criação de rede isolada para visitantes, controle de acesso e senha da rede sem fio, firewall básico, atualização de firmware, interface de configuração por navegador web ou aplicativo oficial do fabricante, além de possibilidade de alteração de SSID, senha, canal, modo de operação e demais parâmetros básicos de rede. O equipamento deverá permitir operação em modo roteador e modo ponto de acesso — Access Point/AP —, possibilitando uso em diferentes cenários de rede. Deverá ser compatível com os protocolos IPv4 e IPv6. Deverá possuir alimentação elétrica bivolt				
--	---	--	--	--	--

	automática, compatível com redes 110V/127V e 220V, acompanhada de fonte de alimentação original fornecida pelo fabricante. Deverão estar inclusos todos os cabos, conectores, fonte de alimentação, manual, guia de instalação e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. O roteador deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de documentação técnica, manual ou certificado quando disponível, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamento usado, reconhecido, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante, página oficial do fabricante ou documento equivalente do roteador ofertado, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas neste item, especialmente quanto ao padrão Wi-Fi suportado, bandas de frequência, velocidade wireless agregada, quantidade e velocidade das portas WAN/LAN, tecnologias de desempenho e estabilidade, recursos de segurança, modos de operação, compatibilidade com IPv4/IPv6, tensão de alimentação, fonte de alimentação, garantia e demais requisitos técnicos aplicáveis.				
19	SSD Unidade de armazenamento SSD nova, sem uso anterior, com capacidade mínima de 256 GB, destinada à instalação em computadores desktop ou notebooks compatíveis, acompanhada de embalagem, documentação técnica quando disponível e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, quando aplicável. O equipamento deverá possuir tecnologia de armazenamento em estado sólido — SSD —, interface SATA III 6 Gb/s, formato padrão 2,5 polegadas, compatível com baias e conexões SATA	Un	20	292,14	5.842,80

	utilizadas em computadores desktop e notebooks. Deverá possuir capacidade mínima de armazenamento de 256 GB, sendo admitida capacidade superior, desde que mantida a compatibilidade com a interface SATA III e formato 2,5 polegadas. Deverá possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 400 MB/s, ou superiores, conforme especificação do fabricante. Deverá possuir suporte aos recursos TRIM, S.M.A.R.T. e gerenciamento de desgaste, ou tecnologias equivalentes, além de resistência mínima à gravação — endurance — de, no mínimo, 70 TBW — Terabytes Written —, conforme especificação do fabricante, visando melhor desempenho, monitoramento, durabilidade e integridade da unidade. Deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows 10, Windows 11 e sistemas que suportem unidades de armazenamento SATA, sem necessidade de drivers proprietários para funcionamento básico. O SSD deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de documentação técnica, manual ou certificado quando disponível, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamento usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário.				
20	Tablet Tablet novo, sem uso anterior, com conectividade Wi-Fi, acompanhado de capa protetora estilo carteira, película de proteção de tela instalada, carregador, cabo de alimentação/dados, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir tela sensível ao toque, com tamanho mínimo de 10 polegadas, resolução mínima Full HD de 1920 x 1080 pixels ou equivalente/superior, tecnologia LED com painel IPS ou tecnologia equivalente/superior, com qualidade adequada para leitura de documentos, navegação, exibição de imagens, vídeos, acesso a sistemas, uso de aplicativos e demais atividades compatíveis com	Un	72	1.565,58	112.721,76

	equipamento móvel. Deverá possuir processador com no mínimo 8 núcleos — octa-core — ou desempenho equivalente/superior, adequado ao uso de aplicativos administrativos, educacionais, videoconferências, navegação web, leitura e edição básica de documentos. Deverá possuir memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, sendo admitida capacidade superior. Deverá possuir conectividade sem fio Wi-Fi integrada, compatível com os padrões 802.11ac — Wi-Fi 5 — ou superior, Bluetooth integrado, câmera traseira com resolução mínima de 8 MP e câmera frontal com resolução mínima de 5 MP, adequadas para registros, videochamadas e uso em aplicativos compatíveis. Deverá possuir recursos integrados de geolocalização por GNSS, incluindo GPS integrado ou tecnologia equivalente, permitindo o uso de aplicativos que dependam de localização em tempo real, mapas, registro de posição e demais funcionalidades baseadas em georreferenciamento. Não será aceita solução que dependa exclusivamente de localização aproximada por rede Wi-Fi, Bluetooth ou endereço IP, nem o uso de receptores GPS externos, adaptadores ou acessórios adicionais para suprir a ausência de geolocalização integrada ao equipamento. Deverá possuir alto-falante integrado, microfone integrado, bateria interna recarregável com capacidade mínima de 6.000 mAh ou autonomia mínima declarada pelo fabricante de 8 horas de uso típico, porta USB-C ou equivalente para carregamento e transferência de dados, acompanhada de carregador bivolt automático, compatível com redes 110V/127V e 220V, e cabo de alimentação/dados compatível. O equipamento deverá possuir sistema operacional Android versão 13 ou superior, ou sistema operacional equivalente de mercado compatível com os aplicativos a serem utilizados, devendo ser entregue com o sistema instalado, atualizado e pronto para uso. A capa protetora deverá ser nova, compatível com o modelo e tamanho do tablet ofertado, do				
--	--	--	--	--	--

	tipo carteira ou folio, com proteção frontal e traseira, fechamento ou aba de proteção, recortes adequados para câmera, botões, alto-falantes, microfone e porta de carregamento, permitindo o uso do equipamento sem necessidade de remoção da capa, devendo preferencialmente permitir o apoio do tablet em posição inclinada para visualização ou digitação. A película de proteção de tela deverá ser nova, compatível com o tamanho e modelo do tablet ofertado, destinada à proteção contra riscos e desgaste pelo uso contínuo, podendo ser de vidro temperado ou material de resistência equivalente, fornecida e já devidamente aplicada na tela do equipamento pela empresa, desde que adequada à tela sensível ao toque e sem prejuízo ao seu funcionamento. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante, página oficial do fabricante ou documento equivalente do tablet ofertado, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas neste item, especialmente quanto à marca, modelo, tamanho e resolução da tela, processador, memória RAM, armazenamento interno, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, câmeras, geolocalização, bateria, sistema operacional, garantia e demais requisitos técnicos aplicáveis. Deverão estar inclusos todos os acessórios originais ou compatíveis fornecidos pelo fabricante ou pela empresa, como manuais, carregador e cabos, além da capa e da película já instalada, necessários ao pleno funcionamento e proteção inicial do equipamento, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. O tablet e seus acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, acompanhados de documentação técnica, manual ou certificado quando disponível, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação prestada pelo				
--	---	--	--	--	--

	fabricante ou por rede de assistência autorizada, sendo vedado o fornecimento de equipamento ou acessório usado, reconcondicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário.				
21	Tablet – Cota ME/EPP Tablet novo, sem uso anterior, com conectividade Wi-Fi, acompanhado de capa protetora estilo carteira, película de proteção de tela instalada, carregador, cabo de alimentação/dados, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir tela sensível ao toque, com tamanho mínimo de 10 polegadas, resolução mínima Full HD de 1920 x 1080 pixels ou equivalente/superior, tecnologia LED com painel IPS ou tecnologia equivalente/superior, com qualidade adequada para leitura de documentos, navegação, exibição de imagens, vídeos, acesso a sistemas, uso de aplicativos e demais atividades compatíveis com equipamento móvel. Deverá possuir processador com no mínimo 8 núcleos — octa-core — ou desempenho equivalente/superior, adequado ao uso de aplicativos administrativos, educacionais, videoconferências, navegação web, leitura e edição básica de documentos. Deverá possuir memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, sendo admitida capacidade superior. Deverá possuir conectividade sem fio Wi-Fi integrada, compatível com os padrões 802.11ac — Wi-Fi 5 — ou superior, Bluetooth integrado, câmera traseira com resolução mínima de 8 MP e câmera frontal com resolução mínima de 5 MP, adequadas para registros, videochamadas e uso em aplicativos compatíveis. Deverá possuir recursos integrados de geolocalização por GNSS, incluindo GPS integrado ou tecnologia equivalente, permitindo o uso de aplicativos que dependam de localização em tempo real, mapas, registro de posição e demais funcionalidades baseadas em georreferenciamento. Não será aceita solução que dependa exclusivamente de localização aproximada por rede Wi-Fi, Bluetooth ou endereço IP, nem o uso de	Un	24	1.565,58	37.573,92

	receptores GPS externos, adaptadores ou acessórios adicionais para suprir a ausência de geolocalização integrada ao equipamento. Deverá possuir alto-falante integrado, microfone integrado, bateria interna recarregável com capacidade mínima de 6.000 mAh ou autonomia mínima declarada pelo fabricante de 8 horas de uso típico, porta USB-C ou equivalente para carregamento e transferência de dados, acompanhada de carregador bivolt automático, compatível com redes 110V/127V e 220V, e cabo de alimentação/dados compatível. O equipamento deverá possuir sistema operacional Android versão 13 ou superior, ou sistema operacional equivalente de mercado compatível com os aplicativos a serem utilizados, devendo ser entregue com o sistema instalado, atualizado e pronto para uso. A capa protetora deverá ser nova, compatível com o modelo e tamanho do tablet ofertado, do tipo carteira ou folio, com proteção frontal e traseira, fechamento ou aba de proteção, recortes adequados para câmera, botões, alto-falantes, microfone e porta de carregamento, permitindo o uso do equipamento sem necessidade de remoção da capa, devendo preferencialmente permitir o apoio do tablet em posição inclinada para visualização ou digitação. A película de proteção de tela deverá ser nova, compatível com o tamanho e modelo do tablet ofertado, destinada à proteção contra riscos e desgaste pelo uso contínuo, podendo ser de vidro temperado ou material de resistência equivalente, fornecida e já devidamente aplicada na tela do equipamento pela empresa, desde que adequada à tela sensível ao toque e sem prejuízo ao seu funcionamento. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante, página oficial do fabricante ou documento equivalente do tablet ofertado, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas neste item, especialmente quanto à marca,				
--	--	--	--	--	--

	modelo, tamanho e resolução da tela, processador, memória RAM, armazenamento interno, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, câmeras, geolocalização, bateria, sistema operacional, garantia e demais requisitos técnicos aplicáveis. Deverão estar inclusos todos os acessórios originais ou compatíveis fornecidos pelo fabricante ou pela empresa, como manuais, carregador e cabos, além da capa e da película já instalada, necessários ao pleno funcionamento e proteção inicial do equipamento, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. O tablet e seus acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, acompanhados de documentação técnica, manual ou certificado quando disponível, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação prestada pelo fabricante ou por rede de assistência autorizada, sendo vedado o fornecimento de equipamento ou acessório usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário.				
22	Tablet Alto Desempenho Tablet novo, sem uso anterior, com conectividade Wi-Fi, desempenho superior, acompanhado de capa protetora estilo carteira, película de proteção de tela instalada, carregador, cabo de alimentação/dados, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir tela sensível ao toque, com tamanho mínimo de 10 polegadas, resolução mínima Full HD de 1920 x 1080 pixels ou superior, tecnologia LED com painel IPS ou superior, com qualidade adequada para leitura de documentos, navegação, exibição de imagens, vídeos, acesso a sistemas, uso de aplicativos, videoconferências, jogos educativos, recursos audiovisuais e demais atividades compatíveis com equipamento móvel. Deverá possuir processador com no mínimo 8 núcleos — octa-core — ou desempenho superior, adequado ao uso de aplicativos administrativos,	Un	05	1.923,27	9.616,35

	educacionais, recreativos, recursos audiovisuais, videoconferências, navegação web, leitura e edição de documentos, uso simultâneo de aplicativos e demais rotinas que demandem maior desempenho. Deverá possuir memória RAM mínima de 8 GB e armazenamento interno mínimo de 128 GB, sendo admitida capacidade superior. Deverá possuir conectividade sem fio Wi-Fi integrada, compatível com as faixas de frequência de 2,4 GHz e 5 GHz — dual-band —, nos padrões 802.11ac — Wi-Fi 5 — ou superior, Bluetooth integrado, câmera traseira com resolução mínima de 8 MP e câmera frontal com resolução mínima de 5 MP, adequadas para registros, videochamadas e uso em aplicativos compatíveis. Deverá possuir recursos integrados de geolocalização por GNSS, incluindo GPS integrado ou tecnologia equivalente, permitindo o uso de aplicativos que dependam de localização em tempo real, mapas, registro de posição e demais funcionalidades baseadas em georreferenciamento. Não será aceita solução que dependa exclusivamente de localização aproximada por rede Wi-Fi, Bluetooth ou endereço IP, nem o uso de receptores GPS externos, adaptadores ou acessórios adicionais para suprir a ausência de geolocalização integrada ao equipamento. Deverá possuir alto-falante integrado, microfone integrado, bateria interna recarregável com capacidade mínima de 6.000 mAh ou autonomia mínima declarada pelo fabricante de 8 horas de uso típico, porta USB-C para carregamento e transferência de dados, acompanhada de carregador bivolt automático, compatível com redes 110V/127V e 220V, e cabo de alimentação/dados compatível. O equipamento deverá possuir sistema operacional Android versão 13 ou superior, devendo ser entregue com o sistema instalado, atualizado e pronto para uso. A capa protetora deverá ser nova, compatível com o modelo e tamanho do tablet ofertado, do tipo carteira ou folio, com proteção frontal e traseira,				
--	---	--	--	--	--

	fechamento ou aba de proteção, recortes adequados para câmera, botões, alto-falantes, microfone e porta de carregamento, permitindo o uso do equipamento sem necessidade de remoção da capa, devendo preferencialmente permitir o apoio do tablet em posição inclinada para visualização ou digitação. A película de proteção de tela deverá ser nova, compatível com o tamanho e modelo do tablet ofertado, destinada à proteção contra riscos e desgaste pelo uso contínuo, devendo ser de vidro temperado ou material de resistência equivalente, fornecida e já devidamente aplicada na tela do equipamento pela empresa, desde que adequada à tela sensível ao toque e sem prejuízo ao seu funcionamento. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante, link para a página oficial do fabricante ou documento oficial equivalente do tablet ofertado, preferencialmente em língua portuguesa, contendo informações claras e suficientes para comprovação do pleno atendimento a todas as especificações mínimas exigidas neste item, especialmente quanto à marca, modelo, tamanho e resolução da tela, tipo de painel, processador, memória RAM, armazenamento interno, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, câmeras, geolocalização integrada, capacidade da bateria, sistema operacional, prazo de garantia e demais requisitos técnicos aplicáveis. Deverão estar inclusos todos os acessórios originais ou compatíveis fornecidos pelo fabricante ou pela empresa, como manuais, carregador e cabos, além da capa e da película já instalada, necessários ao pleno funcionamento e proteção inicial do equipamento, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. O tablet e seus acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, acompanhados de documentação técnica, manual ou certificado quando disponível, com				
--	--	--	--	--	--

	garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação prestada pelo fabricante ou por rede de assistência autorizada, sendo vedado o fornecimento de equipamento ou acessório usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário.				
23	Estabilizador para Câmaras Frias Estabilizador eletrônico de tensão para equipamentos de refrigeração, novo, sem uso anterior, com potência mínima de 3200 VA, destinado à proteção elétrica de câmaras frias, freezers, refrigeradores, equipamentos com compressor e demais equipamentos eletroeletrônicos compatíveis, contra subtensão, sobretensão, surtos elétricos, oscilações da rede, sobrecarga e curto-circuito. O equipamento deverá possuir potência nominal mínima de 3200 VA em operação sob rede de 220V, tensão de entrada bivolt automática, compatível com redes 110V/127V e 220V, sem necessidade de chave seletora manual, frequência nominal de 60 Hz e compatibilidade declarada pelo fabricante com equipamentos motorizados, compressores ou sistemas de refrigeração. O equipamento deverá possuir tensão de saída bivolt, compatível com 115V/127V e 220V, podendo ser selecionável por chave comutadora manual ou sistema equivalente do fabricante. A seleção de tensão de saída deverá possuir identificação clara, permanente e visível das tensões disponíveis, de forma a evitar ligação incorreta e permitir adequação ao equipamento de refrigeração a ser protegido. Deverá possuir sistema de estabilização automática de tensão, microprocessado, por tap-change, True RMS ou tecnologia equivalente, adequado à correção de variações da rede elétrica e ao uso com equipamentos sensíveis a oscilações de tensão. Deverá possuir, obrigatoriamente, proteção contra subtensão, proteção contra sobretensão, proteção contra surtos ou picos de tensão provenientes da rede elétrica, proteção contra sobrecarga, proteção contra curto-circuito e proteção térmica ou dispositivo equivalente de segurança, destinado a	Un	10	2.172,57	21.725,70

	preservar o equipamento conectado e o próprio estabilizador em condições anormais de operação. Deverá possuir temporização ou retardo automático no religamento da saída após queda, oscilação, desligamento por proteção ou restabelecimento da energia elétrica, a fim de evitar o retorno imediato da alimentação ao compressor e reduzir riscos decorrentes de partidas sucessivas ou retorno irregular da rede. Deverá possuir cabo de alimentação de entrada com plugue no padrão brasileiro NBR 14136, obrigatoriamente dimensionado para corrente de 20A, não sendo aceitos modelos cuja alimentação de entrada dependa de ligação por bornes, terminais, quadro elétrico, instalação elétrica dedicada ou adaptação externa. Deverá possuir tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136, em quantidade mínima de 4 tomadas, sendo obrigatoriamente, no mínimo, 2 tomadas de 20A e 2 tomadas de 10A, compatíveis com a potência nominal do estabilizador e com os equipamentos a serem protegidos. Não será admitido o uso de adaptadores, extensões, benjamins ou soluções improvisadas para suprir ausência das tomadas exigidas. O equipamento deverá possuir gabinete resistente, preferencialmente metálico ou em material de alta resistência, com ventilação adequada, identificação clara de tensão de entrada, tensão de saída, potência nominal, corrente máxima, fabricante, modelo e demais informações técnicas necessárias ao uso seguro. Deverá possuir sinalização visual por LED, display ou indicador equivalente para informar energização, operação normal, temporização, sobrecarga, subtensão, sobretensão, proteção acionada ou demais estados de funcionamento. Deverão estar inclusos cabo de alimentação com plugue de entrada 20A, tomadas/conectores de saída, manual técnico ou guia do usuário e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir				
--	---	--	--	--	--

	ausência de requisito técnico mínimo exigido. O estabilizador deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de documentação técnica, manual ou certificado quando disponível, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamento usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante, prospecto oficial ou documento equivalente do produto ofertado, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas, especialmente quanto à potência nominal, tensão de entrada, tensão de saída, tipo de conexão de entrada, quantidade e corrente das tomadas de saída, sistema de estabilização, proteções elétricas, temporização ou retardo de religamento e compatibilidade com equipamentos motorizados, compressores ou sistemas de refrigeração. A ausência de documentação técnica suficiente, ou a apresentação de documento que não permita comprovar objetivamente o atendimento às características mínimas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem prejuízo da possibilidade de diligência pela Administração, quando cabível, para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não implique alteração do produto ofertado ou inclusão posterior de requisito essencial não comprovado na proposta.				
24	Microfone de Lapela sem Fio Microfone de lapela sem fio (kit com 2 transmissores e 3 receptores) , com tecnologia de transmissão digital sem fio, alcance mínimo de 300 metros em campo aberto , composto por 02 (dois) transmissores (TX) e 03 (três) receptores (RX) , compatíveis com câmeras fotográficas e filmadoras, smartphones com sistemas Android e iOS e computadores. Deve possuir	Un	01	978,17	978,17

	cancelamento de ruído integrado, captação de áudio de alta qualidade, baixa latência, bateria recarregável com autonomia mínima de 10 horas por carga nos transmissores e receptores, acompanhada de estojo de carregamento que proporcione autonomia total mínima de 40 horas de uso. O equipamento deverá permitir gravações, transmissões ao vivo, videoconferências e produção de conteúdo audiovisual. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos de conexão compatíveis, protetores de vento, estojo de carregamento, cabos para recarga, adaptadores e manual de instruções em português ou inglês. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Equivalente ou superior em desempenho e qualidade às especificações descritas.				
25	Tripé para Celular Extensível, 150cm com Clip 2 em 1 e Cabeça Esférica 360° Tripé extensível para smartphone e câmera (2 em 1), com altura ajustável de, no mínimo, 150 cm, estrutura resistente em alumínio ou material de igual ou superior qualidade, compatível com smartphones por meio de suporte (clip) ajustável e com câmeras que utilizem rosca padrão 1/4", permitindo uso 2 em 1. Deve possuir cabeça esférica (ball head) com rotação de 360°, possibilitando ajustes de ângulo nos sentidos horizontal e vertical, bem como travamento da posição. O suporte para smartphone deverá acomodar aparelhos de diferentes dimensões, com fixação firme e segura. O tripé deverá possuir pés antiderrapantes, sistema de travamento das seções telescópicas, boa estabilidade durante o uso e capacidade de suportar o peso dos equipamentos compatíveis. Deverá acompanhar os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo suporte para smartphone e bolsa para transporte, quando fornecida pelo fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Equivalente ou superior em desempenho e qualidade às especificações descritas.	Un	01	331,71	331,71

26	Kit Completo de Impressora Térmica para Etiquetas, com Etiquetas e Fita Ribbon Compatíveis Kit completo composto por 1 impressora térmica de etiquetas, 2 rolos de etiquetas autoadesivas compatíveis e 1 fita ribbon compatível, destinado à impressão de etiquetas de identificação de amostras, códigos de barras, textos, números e demais aplicações compatíveis. Os 2 rolos de etiquetas e a 1 fita ribbon exigidos neste item deverão ser fornecidos como insumos regulares de uso, em embalagens próprias e adequadas, não sendo admitido que amostras, rolos iniciais, fitas de teste ou insumos de demonstração eventualmente fornecidos pelo fabricante sejam computados como parte das quantidades mínimas exigidas neste item. O kit deverá ser fornecido de forma integrada, devendo todos os seus componentes ser plenamente compatíveis entre si, especialmente quanto à tecnologia de impressão, dimensões da etiqueta, largura e comprimento da fita ribbon, diâmetro e encaixe dos tubetes, sentido de enrolamento da fita, leitura dos sensores, alimentação da mídia, configuração do equipamento, qualidade de impressão e leitura de códigos de barras. A fornecedora será responsável por fornecer solução completa, compatível e funcional, não sendo admitido o fornecimento de itens que apresentem incompatibilidade mecânica, física ou lógica entre si, ainda que cada componente isoladamente atenda às características técnicas individuais. IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS A impressora térmica deverá ser nova, sem uso anterior, destinada à impressão de etiquetas autoadesivas, identificação de amostras, códigos de barras e demais aplicações compatíveis, acompanhada de fonte de alimentação, cabo de energia, cabo USB, drivers, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir tecnologia de impressão por transferência térmica, com utilização de fita ribbon, sendo destinado à impressão	Kit	10	1.835,05	18.350,50
----	---	-----	----	----------	-----------

	em etiquetas autoadesivas compatíveis com essa tecnologia. Deverá possuir resolução mínima de impressão de 203 dpi, ou superior, adequada à impressão legível de textos, números, códigos de barras e demais elementos gráficos gerados pelo sistema ou software utilizado, com qualidade suficiente para leitura e identificação de amostras. Deverá possuir velocidade de impressão mínima de 4 polegadas por segundo, equivalente a aproximadamente 102 mm/s, ou superior, além de sensor para detecção do espaçamento entre etiquetas — GAP —, permitindo calibração e alinhamento adequado da mídia utilizada. O equipamento deverá possuir drivers compatíveis com Windows 10 e Windows 11, permitindo a impressão de etiquetas geradas por sistemas web, navegadores, arquivos emitidos pelo sistema, aplicativos locais de impressão ou softwares compatíveis. A impressora deverá permitir a impressão de textos, números, códigos de barras e demais elementos gráficos necessários à identificação de amostras, com alinhamento e qualidade adequados à leitura das informações impressas. Serão admitidos equipamentos que possuam compatibilidade adicional com linguagens de emulação e programação utilizadas no mercado, tais como ZPL, EPL, TSPL ou tecnologias equivalentes. Deverá possuir, obrigatoriamente, interface de comunicação USB e interface de rede Ethernet integrada, padrão RJ-45, permitindo conexão direta a computador e instalação em rede local. Serão admitidas interfaces adicionais, como serial, paralela, Wi-Fi ou outras disponibilizadas pelo fabricante, desde que mantidas as interfaces mínimas obrigatórias exigidas. Deverá possuir alimentação elétrica bivolt automática, compatível com redes de 100 a 240V, frequência de 50/60 Hz, acompanhada de fonte de alimentação e cabo de energia compatíveis com o padrão brasileiro de plugues e tomadas NBR 14136. A impressora deverá ser compatível com etiquetas autoadesivas em rolo, em papel couchê, destinadas à impressão por transferência térmica, com				
--	--	--	--	--	--

	dimensões de 50 mm de largura por 30 mm de comprimento da etiqueta, em uma coluna, bem como com fita ribbon de cera preta em rolo com largura nominal de 110 mm e comprimento mínimo de 74 metros, sem necessidade de adaptação, corte manual, modificação ou uso de acessórios externos não previstos ou não fornecidos pelo fabricante. A impressora deverá permitir a saída, separação e destaque manual das etiquetas impressas de forma regular, sem rasgos, travamentos ou prejuízo à legibilidade da impressão, devendo possuir serrilha, borda destacadora, destacador manual ou recurso equivalente integrado ao equipamento. Serão admitidos modelos com peeler ou guilhotina automática, desde que atendidas as demais especificações técnicas exigidas. Deverão estar inclusos todos os cabos, conectores, fonte de alimentação, drivers, softwares ou utilitários básicos disponibilizados pelo fabricante, manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo obrigatoriamente cabo USB compatível, não sendo admitido fornecimento incompleto ou solução improvisada destinada a suprir ausência de requisito técnico mínimo exigido. A impressora deverá ser nova, de primeiro uso, acompanhada de documentação técnica, manual ou certificado quando disponível, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, abrangendo peças, mão de obra e suporte técnico, sendo vedado o fornecimento de equipamento usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, seminovo ou de mostruário. ETIQUETAS AUTOADESIVAS COMPATÍVEIS O kit deverá incluir 2 rolos de etiquetas autoadesivas, novas, sem uso anterior, destinadas à impressão de identificação de amostras, códigos de barras, textos, números e demais aplicações compatíveis com a impressora térmica fornecida. As etiquetas deverão ser plenamente compatíveis com a impressora ofertada e com a tecnologia de impressão por transferência térmica, mediante uso da fita				
--	---	--	--	--	--

	ribbon fornecida no próprio kit. As etiquetas deverão permitir alimentação adequada, calibração pelos sensores, impressão legível e utilização regular no equipamento ofertado, sem necessidade de adaptação, corte manual, modificação ou ajuste incompatível com as especificações do fabricante da impressora. As etiquetas deverão ser confeccionadas em papel couchê autoadesivo, cor branca, acabamento fosco, com tratamento adequado para impressão de textos, números e códigos de barras por transferência térmica. Deverão possuir dimensões de 50 mm de largura por 30 mm de comprimento da etiqueta, dispostas em rolo de uma coluna, plenamente compatíveis com a impressora térmica fornecida, com o diâmetro do eixo de fixação, com o compartimento de mídias do equipamento e com a finalidade de identificação de amostras e impressão de códigos de barras. A espessura, gramatura e composição do material deverão ser compatíveis com etiqueta autoadesiva em papel couchê destinada à impressão por transferência térmica, de modo a permitir alimentação regular, adequada aderência, impressão legível e correto funcionamento dos sensores da impressora. Cada rolo deverá conter, no mínimo, 1.000 etiquetas, devidamente acondicionado em embalagem adequada, de forma a preservar a integridade, a aderência do adesivo, a limpeza e as condições adequadas de impressão das mídias. As etiquetas deverão possuir adesivo de boa qualidade, adequado à fixação em superfícies compatíveis com a finalidade de identificação de amostras, documentos, embalagens, frascos, tubos ou materiais similares, sem desprendimento prematuro em condições normais de uso, armazenamento e transporte. Não serão aceitas etiquetas incompatíveis com a impressora térmica fornecida, com dimensões inadequadas ao compartimento do equipamento, baixa aderência, falhas de acabamento, rolo danificado, impressão prejudicada, material ressecado, deteriorado ou que				
--	--	--	--	--	--

	exijam adaptação para funcionamento. As etiquetas deverão ser novas, de primeiro uso, em embalagem protetora adequada, sendo vedado o fornecimento de produto usado, reaproveitado, danificado, vencido, deteriorado ou sem condições adequadas de utilização. FITA RIBBON COMPATÍVEL O kit deverá incluir 1 fita ribbon nova, sem uso anterior, destinada à utilização na impressora térmica fornecida, compatível com impressão por transferência térmica em etiquetas autoadesivas de papel couchê, códigos de barras, textos, números e demais identificações. A fita ribbon deverá ser plenamente compatível com a mecânica da impressora ofertada e com as etiquetas fornecidas no próprio kit, permitindo instalação direta, tracionamento estável, impressão nítida e funcionamento regular no equipamento, sem necessidade de adaptação, modificação ou uso de acessórios não previstos pelo fabricante da impressora. A fita deverá ser do tipo ribbon de cera, cor preta, em rolo, adequada para impressão em etiquetas de papel couchê autoadesivo. A fita ribbon deverá possuir largura nominal de 110 mm e comprimento mínimo de 74 metros por rolo. Deverá apresentar diâmetro de tubete interno, encaixe, sentido de enrolamento da tinta — Ink In ou Ink Out — e demais características compatíveis com o mecanismo de tração e rebobinamento da impressora térmica fornecida, sendo admitido o uso de adaptadores originais fornecidos junto com o equipamento, caso necessário. O produto deverá permitir impressão legível, uniforme e adequada à leitura de códigos de barras, textos, números e identificações nas etiquetas fornecidas, sem falhas, borrões, baixa transferência térmica, desgaste prematuro ou prejuízo à leitura das informações impressas em condições normais de uso e manuseio. A fita ribbon deverá ser fornecida em rolo devidamente acondicionado em embalagem apropriada, protegida contra poeira, umidade, deformações, calor excessivo e demais fatores que possam prejudicar a qualidade				
--	---	--	--	--	--

	do insumo ou da impressão. Não serão aceitas fitas incompatíveis com o sistema de tracionamento da impressora térmica fornecida, rolos danificados, ressecados, amassados, com falhas na película, sem identificação mínima do produto, com baixa qualidade de impressão, com formulação inadequada para as etiquetas fornecidas ou que exijam adaptação para funcionamento. A fita ribbon deverá ser nova, de primeiro uso, em embalagem adequada de fábrica, sendo vedado o fornecimento de produto usado, reaproveitado, danificado, vencido, deteriorado ou sem condições adequadas de utilização. COMPATIBILIDADE, TESTE E RESPONSABILIDADE PELO CONJUNTO Todos os componentes do kit deverão apresentar compatibilidade plena entre si, sendo responsabilidade da fornecedora assegurar o adequado funcionamento conjunto da impressora, das etiquetas e da fita ribbon fornecidas. A solução integrada deverá permitir impressão regular, centralizada, alinhada, legível e adequada à leitura de códigos de barras nas etiquetas fornecidas, sem falhas de alimentação, travamentos de mídia, desalinhamento recorrente, erros de leitura por sensor, falhas de transferência térmica, borrões ou prejuízo à finalidade de identificação das amostras. A licitante vencedora ou detentora da ata deverá entregar, conjuntamente com o equipamento, todos os insumos constituintes do kit nas quantidades estipuladas, devendo assegurar a compatibilidade funcional do conjunto. Caso seja constatada incompatibilidade física, mecânica ou lógica entre a impressora, as etiquetas ou a fita ribbon fornecidas, a fornecedora deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, a substituição do componente incompatível por outro que atenda plenamente à solução e mantenha as especificações mínimas exigidas, assegurando o pleno funcionamento do conjunto. A licitante deverá apresentar, juntamente com a				
--	---	--	--	--	--

	proposta comercial, catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante, link da página oficial do fabricante ou documento oficial equivalente da impressora ofertada, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas, especialmente quanto à tecnologia de impressão, resolução, velocidade, interfaces de comunicação USB e Ethernet, alimentação elétrica, operação dos sensores de etiquetas, compatibilidade com Windows 10 e Windows 11, capacidade do compartimento de mídias e fita ribbon, impressão de código de barras, recursos de destaque das etiquetas, compatibilidades adicionais de impressão quando houver e termos da garantia. A licitante deverá declarar expressamente em sua proposta que as etiquetas e a fita ribbon ofertadas são plenamente compatíveis com a impressora térmica fornecida no kit, responsabilizando-se pelo correto funcionamento e desempenho do conjunto.				
27	Smart TV LED 43" Smart TV LED, tela plana de 43 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), proporção de tela 16:9, frequência mínima de 60 Hz, compatível com tecnologia HDR10 ou superior, painel com ângulo de visão mínimo de 178° (horizontal e vertical), brilho mínimo de 280 nits e tempo de resposta máximo de 8 ms. Deverá possuir processador Quad-Core ou superior, sistema operacional para Smart TV com acesso à loja oficial de aplicativos, permitindo a instalação e utilização de aplicativos de streaming, tais como Netflix, YouTube, Prime Video, Disney+, Apple TV ou equivalentes. Deverá possuir conectividade Wi-Fi Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz), porta de rede RJ-45 (Ethernet), compatibilidade com espelhamento de tela (Screen Mirroring ou tecnologia equivalente) e suporte à integração com assistentes virtuais, como Google Assistente, Alexa ou tecnologia equivalente.	Un	05	1.644,44	8.222,20

	Sistema de áudio com potência mínima de 20 W RMS, compatível com tecnologia Dolby Audio ou equivalente, contendo, no mínimo, 2 (dois) canais de áudio. Deverá possuir, no mínimo: • 02 (duas) entradas HDMI, sendo ao menos uma compatível com ARC/CEC; • 02 (duas) portas USB; • 01 (uma) saída de áudio digital óptica; • 01 (uma) entrada LAN (RJ-45); • 01 (uma) entrada RF para recepção de TV digital aberta. Deverá possuir conversor digital integrado compatível com o padrão brasileiro de televisão digital, busca automática de canais, guia eletrônico de programação (EPG), Closed Caption, controle dos formatos de imagem, temporizador (Sleep Timer), atualização automática do sistema operacional e suporte ao idioma português (Brasil). O equipamento deverá possuir furação padrão VESA para instalação em suporte de parede, ser alimentado em tensão bivolt automática (100-240 V / 60 Hz) e apresentar consumo em modo de espera (stand-by) inferior a 1 W. O produto deverá ser fornecido acompanhado de controle remoto, bases de apoio com respectivos parafusos, cabo de alimentação, manual do usuário em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor e atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo certificação da ANATEL, quando exigível, e demais regulamentações vigentes no Brasil.				
--	--	--	--	--	--

2.7 Valor total estimado da aquisição: R\$ 1.151.360,34 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades dos órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, mediante o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos eletrônicos e acessórios, destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, técnicas e de atendimento à população, bem como à execução das Emendas Impositivas e Emendas de Bancada.

3.2 A aquisição justifica-se pela necessidade de modernização, ampliação e reposição do parque tecnológico da Administração Municipal, considerando o desgaste natural dos equipamentos atualmente em utilização, a obsolescência tecnológica, o aumento da demanda por recursos computacionais e a necessidade de garantir maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos.

3.3 A aquisição permitirá a substituição de equipamentos que apresentam desempenho insuficiente, elevado custo de manutenção ou incompatibilidade com os sistemas atualmente utilizados pela Administração, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para o aumento da produtividade dos diversos setores municipais.

3.4 Os equipamentos a serem adquiridos serão utilizados em diversas áreas da Administração, atendendo às demandas das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, possibilitando a modernização da infraestrutura tecnológica, a melhoria dos processos administrativos, o fortalecimento dos serviços educacionais, das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, da Assistência Social e das demais atividades institucionais.

3.5 No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a aquisição contempla, entre outros equipamentos, kits de impressoras térmicas para etiquetas destinados à identificação e rastreabilidade de amostras laboratoriais, proporcionando maior segurança, padronização, confiabilidade e eficiência nos procedimentos realizados e no envio de materiais ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).

3.6 Parte dos equipamentos será destinada ao atendimento de Emendas Impositivas e Emendas de Bancada, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a execução dos investimentos previstos pelos respectivos instrumentos orçamentários, em benefício da infraestrutura tecnológica dos órgãos municipais.

3.7 Considerando que as aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Administração, de forma gradual e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mostra-se mais vantajosa a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que esse procedimento possibilita maior eficiência no planejamento das aquisições, racionalização dos processos licitatórios, economia de escala, redução de custos administrativos, flexibilidade nas aquisições e ausência de obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

3.8 A presente aquisição encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a necessidade da aquisição, a adequação da solução proposta, a viabilidade técnica e econômica da aquisição, a compatibilidade dos quantitativos estimados e a conformidade dos valores de referência com os preços praticados no mercado.

3.9 Dessa forma, a aquisição revela-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Municipal, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

4.1 O valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 1.151.360,34 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao somatório dos valores estimados para todos os itens que compõem o Registro de Preços.

4.2 A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, utilizando como base pesquisa de preços realizada por meio da plataforma Banco de Preços, composta por informações provenientes de aquisições públicas realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública.

4.3 Para a formação do orçamento estimativo foi adotada a média aritmética dos preços válidos obtidos para cada item, observando-se a compatibilidade entre os valores praticados no mercado e as especificações técnicas dos equipamentos constantes neste Termo de Referência.

4.4 Os valores unitários e totais estimados para cada item encontram-se detalhados na planilha de quantitativos e preços integrante deste Termo de Referência, servindo como referência para o julgamento das propostas e para a futura Ata de Registro de Preços.

4.5 Por se tratar de aquisição realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, o valor estimado possui caráter meramente referencial, não obrigando a Administração à aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, que serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade dos órgãos participantes e a disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

Os bens objeto da presente aquisição possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.1 O fornecimento dos equipamentos de informática, periféricos, equipamentos eletrônicos e acessórios será realizado de forma parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme as necessidades da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas requisições de despesa e notas de empenho.

5.1.2 Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, livres de defeitos de fabricação, sem sinais de utilização anterior, remanufatura, recondicionamento ou recuperação, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.3 Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, identificadas e acondicionadas de forma adequada ao transporte, acompanhados dos respectivos manuais de instalação e operação, certificados de garantia, licenças de software, quando aplicáveis, cabos, fontes de alimentação, adaptadores, drivers, acessórios e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

5.1.4 Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica atualmente utilizada pela Administração Municipal, observando padrões de

conectividade, interfaces, alimentação elétrica, protocolos de comunicação, sistemas operacionais e demais requisitos técnicos previstos para cada item.

5.1.5 Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir certificações expedidas pelos órgãos competentes, especialmente INMETRO, ANATEL ou outros organismos reguladores, bem como atender às normas técnicas da ABNT, ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136) e às demais normas de segurança, eficiência energética, compatibilidade eletromagnética e qualidade aplicáveis ao respectivo equipamento.

5.1.6 A entrega deverá ocorrer no Município de Pinheiro Machado/RS, em local previamente indicado pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.1.7 O transporte, carregamento, descarregamento, seguro, embalagem e demais despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos serão de inteira responsabilidade do fornecedor, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.1.8 O recebimento dos equipamentos será realizado na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, podendo a Administração realizar inspeções, testes de funcionamento, conferência das especificações técnicas e demais procedimentos necessários para comprovar a conformidade dos equipamentos com as exigências deste Termo de Referência.

5.1.9 Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria, incompatibilidade técnica ou descumprimento das especificações estabelecidas, o fornecedor deverá promover, às suas expensas, a substituição do equipamento no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.10 O fornecedor deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística suficiente para atender integralmente aos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, assegurando a continuidade do fornecimento, a qualidade dos produtos ofertados e o cumprimento dos prazos estabelecidos durante toda a vigência da ata.

5.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

5.2.1 Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante, prevalecendo sempre a garantia mais vantajosa para o Município.

5.2.2 A garantia deverá abranger integralmente defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios de qualidade, defeitos de montagem, componentes, peças, acessórios, mão de obra e demais elementos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.2.3 Durante o período de garantia, a empresa vencedora do certame será responsável pela prestação da assistência técnica, diretamente ou por intermédio de rede autorizada pelo fabricante, garantindo o atendimento às solicitações da Administração e a adoção das providências necessárias ao restabelecimento das condições normais de funcionamento dos equipamentos.

5.2.4 Constatado defeito de fabricação, falha de funcionamento, incompatibilidade técnica ou qualquer vício que comprometa a utilização do equipamento, o fornecedor deverá promover, às suas expensas, o reparo ou a substituição do equipamento ou do componente defeituoso, utilizando exclusivamente peças novas, originais ou homologadas pelo fabricante, preservando integralmente as características técnicas, o desempenho e a garantia do produto.

5.2.5 Não sendo possível o reparo em prazo compatível com a necessidade da Administração, ou quando o defeito comprometer definitivamente a utilização do equipamento, o fornecedor deverá substituí-lo por outro novo, de características técnicas iguais ou superiores às originalmente licitada, sem qualquer custo adicional para o Município.

5.2.6 Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados do respectivo certificado ou termo de garantia, manual de operação e demais documentos disponibilizados pelo fabricante, contendo as orientações para acionamento da assistência técnica e utilização da garantia, quando aplicável.

5.2.7 Durante o período de garantia, todas as despesas decorrentes da prestação da assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, componentes, deslocamento de técnicos, transporte dos equipamentos, frete, seguro, atualização de firmware ou software, quando aplicável, e quaisquer outros custos necessários ao restabelecimento do perfeito funcionamento dos equipamentos, correrão exclusivamente por conta do fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração.

5.2.8 A garantia deverá ser prestada independentemente da emissão de certificado específico, bastando a apresentação da nota fiscal de fornecimento, quando esta for suficiente para comprovação do prazo de cobertura junto ao fabricante ou à rede de assistência técnica autorizada.

5.2.9. Considerando que o objeto para aquisição consiste exclusivamente no fornecimento de bens permanentes, não será exigida manutenção preventiva programada. Todavia, toda manutenção corretiva necessária durante o período de garantia será de responsabilidade da empresa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.10 Encerrado o período de garantia, eventual necessidade de manutenção, assistência técnica ou fornecimento de peças de reposição poderá ser objeto de contratação específica pela Administração, conforme a necessidade e observada a legislação vigente.

5.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

5.3.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.3.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, considerando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, de forma a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.3.3 Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem especificações incompatíveis, preços inexequíveis, excessivos ou qualquer outra desconformidade prevista na legislação.

5.3.4 A habilitação do licitante será realizada mediante a apresentação da documentação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, conforme o caso, documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos exigidos no instrumento convocatório.

5.3.5 Considerando a natureza do objeto, não será exigida qualificação técnica específica, tais como atestados de capacidade técnica, registros em conselhos profissionais ou certificações específicas, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cuja aptidão para o fornecimento será comprovada mediante o atendimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e a apresentação da documentação de habilitação prevista na legislação.

5.3.6 A Administração poderá promover diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas pelos licitantes, bem como solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais, declarações do fabricante ou outros documentos que permitam comprovar a conformidade dos equipamentos ofertados com as especificações exigidas, desde que tais diligências não impliquem substituição ou complementação da proposta, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.7 Caso haja dúvida quanto às especificações dos equipamentos ofertados, a Administração poderá solicitar amostras, demonstrações, prospectos técnicos ou outros elementos de avaliação, quando tecnicamente justificável e previsto no Edital, para verificar a compatibilidade dos produtos com as exigências deste Termo de Referência.

5.3.8 A adjudicação do objeto ocorrerá por item, sendo declarada vencedora a licitante que atender integralmente às exigências do Edital e deste Termo de Referência e apresentar o menor preço para o respectivo item, observada a aceitabilidade da proposta e o cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

5.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

5.4.1 Será vedado o fornecimento de equipamentos usados, seminovos, reconicionados, remanufaturados, recuperados, reformados, reciclados, provenientes de mostruário, de exposição ou que possuam qualquer indício de utilização anterior.

5.4.2 Não serão aceitos equipamentos que apresentem descontinuidade de fabricação, indisponibilidade de suporte técnico pelo fabricante, classificação como End of Life (EOL) ou End of Support (EOS), quando houver informação pública nesse sentido, exceto quando expressamente autorizado pela Administração em razão de equivalência técnica devidamente comprovada.

5.4.3 Será vedada a entrega de equipamentos com especificações técnicas inferiores às mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se apenas equipamentos com características equivalentes ou superiores às exigidas.

5.4.4 Não será admitida a substituição de marcas, modelos ou especificações constantes da proposta vencedora sem prévia autorização da Administração e desde que a substituição não implique redução da qualidade, desempenho, capacidade técnica ou funcionalidade originalmente ofertadas.

5.4.5 Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de seus respectivos acessórios originais, cabos, fontes de alimentação, adaptadores, baterias, manuais, certificados, licenças de software, quando aplicáveis, e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, sendo vedado o fornecimento parcial ou incompleto.

5.4.6 Os equipamentos deverão possuir compatibilidade com a tensão elétrica utilizada no Município, observando as especificações técnicas do fabricante e as normas brasileiras aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de produtos incompatíveis com a infraestrutura elétrica existente, salvo quando expressamente previsto nas especificações do item.

5.4.7 O fornecedor será integralmente responsável pela qualidade, autenticidade e procedência dos equipamentos fornecidos, respondendo por quaisquer defeitos, vícios, irregularidades, incompatibilidades técnicas ou desconformidades identificadas durante o recebimento ou no período de garantia.

5.4.8 A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os equipamentos entregues que não atendam às especificações deste Termo de Referência, apresentem avarias, danos decorrentes do transporte, embalagens violadas, defeitos aparentes ou qualquer outra desconformidade, cabendo ao fornecedor promover sua substituição, sem ônus para o Município, no prazo fixado pela fiscalização do contrato.

5.4.9 A apresentação da proposta implicará plena ciência e aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento de quaisquer de suas disposições.

5.4.10 Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal pertinente e dos princípios que regem as contratações públicas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução do objeto ocorrerá por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fornecimento **parcelado**, conforme a necessidade dos órgãos participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da respectiva nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de fornecimento para a empresa registrada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- O fornecedor deverá realizar o fornecimento dos equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no local indicado pela Administração Municipal.
- Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas e adequadas ao transporte, de forma a garantir sua integridade até o recebimento definitivo, acompanhados de todos os acessórios, cabos, fontes de alimentação, adaptadores, manuais, certificados, licenças, quando aplicáveis, e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.
- O fornecedor será responsável por todas as despesas relativas ao transporte, carregamento, descarregamento, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao fornecimento dos equipamentos, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional além do valor registrado.
- Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria, incompatibilidade técnica ou desconformidade com as especificações exigidas, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os equipamentos, devendo o fornecedor providenciar sua substituição, às suas expensas, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- O fornecedor deverá assegurar o fornecimento dos equipamentos registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, mantendo

as condições de habilitação, qualificação e capacidade operacional exigidas no procedimento licitatório.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

6.1.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das compras dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação vigente no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

6.1.2 Compete ao gestor da contratação acompanhar a execução administrativa da Ata, controlar sua vigência, promover os atos necessários à gestão da ata, solicitar providências ao fornecedor quando necessário e adotar as medidas destinadas à correta execução do objeto.

6.1.3 Compete ao fiscal da contratação acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos de entrega, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, da qualidade dos equipamentos fornecidos e da regularidade da documentação apresentada.

6.1.4 A fiscalização exercerá acompanhamento permanente durante toda a execução da ata, podendo realizar inspeções, solicitar esclarecimentos, exigir documentação complementar, promover diligências, realizar testes de funcionamento e rejeitar equipamentos que não atendam às especificações estabelecidas.

6.1.5 A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável por todos os riscos, obrigações e encargos decorrentes do fornecimento, inclusive perante terceiros.

6.1.6 As ocorrências verificadas durante a execução da ata deverão ser registradas pelo fiscal, que comunicará ao gestor do contrato qualquer situação que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, propondo, quando cabível, a aplicação das medidas administrativas previstas na legislação.

6.1.7 O gestor e o fiscal poderão solicitar aos fornecedores todas as informações, documentos, catálogos, manuais, certificados ou demais elementos necessários para comprovação da conformidade dos equipamentos fornecidos, sempre que entenderem necessário ao adequado acompanhamento da execução da ata.

6.1.8 O recebimento definitivo dos equipamentos não afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou demais irregularidades que venham a ser constatadas durante o período de garantia, permanecendo assegurado à Administração o direito de exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.2.1 A medição do objeto será realizada por meio da verificação do efetivo fornecimento dos equipamentos constantes na respectiva autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, observando-se o atendimento integral das especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.2 O recebimento provisório dos equipamentos ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos itens fornecidos e da documentação que os acompanha, não implicando aceitação definitiva do objeto.

6.2.3 O recebimento definitivo será realizado após a conferência das especificações técnicas, da qualidade, da integridade física, do funcionamento dos equipamentos e

da conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.4 Somente serão considerados aptos para pagamento os equipamentos efetivamente recebidos de forma definitiva pela Administração, após manifestação favorável do fiscal da ata quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2.5 Constatadas irregularidades, defeitos, avarias, incompatibilidades técnicas ou qualquer desconformidade nos equipamentos entregues, o pagamento ficará suspenso até que o fornecedor promova, às suas expensas, a substituição ou regularização do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.2.6 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme cada fornecimento realizado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal da ata, após o recebimento definitivo dos equipamentos.

6.2.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Pinheiro Machado, contendo a identificação da Ata de Registro de Preços, da nota de empenho, da autorização de fornecimento, dos itens fornecidos, seus respectivos quantitativos e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

6.2.8 O pagamento será realizado no prazo estabelecido pela Administração Municipal, contado da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e da comprovação da regularidade fiscal do fornecedor, mediante depósito ou transferência em conta bancária de sua titularidade.

6.2.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação decorrente do descumprimento de obrigações, da não comprovação da regularidade fiscal ou da existência de qualquer fato que impeça o recebimento definitivo do objeto.

6.2.10 Estão incluídos nos preços todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos equipamentos, compreendendo tributos, impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, carga, descarga, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do objeto, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração além dos valores registrados na Ata de Registro de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos eletrônicos e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, bem como à execução de Emendas Impositivas e Emendas de Bancada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2 A aquisição contempla o fornecimento de equipamentos destinados à modernização, ampliação e renovação da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal, compreendendo computadores, notebooks, monitores, impressoras, scanners, tablets, televisores, nobreaks, equipamentos de rede, periféricos, equipamentos audiovisuais, kits de impressão térmica e demais equipamentos constantes da planilha de itens deste Termo de Referência.

7.3 A solução abrange todas as etapas necessárias ao ciclo de vida dos objetos, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, transporte, entrega, disponibilização de acessórios, cabos, fontes de alimentação, adaptadores, licenças de software quando aplicáveis, manuais, certificados, garantia e assistência técnica

durante o período de cobertura da ata, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos.

7.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando que as demandas dos órgãos participantes ocorrerão de forma parcelada e variável ao longo da vigência da Ata, permitindo maior eficiência no planejamento das aquisições, redução de custos administrativos, racionalização dos procedimentos licitatórios, economia de escala, otimização dos recursos públicos e eliminação da necessidade de manutenção de estoques elevados.

7.5 A solução permitirá que cada órgão participante realize suas aquisições conforme sua efetiva necessidade, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, conferindo maior flexibilidade à gestão dos recursos públicos e adequação às demandas supervenientes da Administração.

7.6 Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo níveis adequados de desempenho, confiabilidade, durabilidade, compatibilidade tecnológica, segurança da informação, eficiência operacional e vida útil compatível com a finalidade pública a que se destinam.

7.7 A implementação da solução proporcionará maior disponibilidade dos recursos tecnológicos, melhoria das condições de trabalho dos servidores, aumento da produtividade dos diversos setores da Administração, modernização da infraestrutura tecnológica municipal, fortalecimento dos serviços públicos prestados à população e melhor aproveitamento dos recursos destinados às Emendas Impositivas e Emendas de Bancada.

7.8 Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar, apresentando viabilidade técnica, operacional e econômica, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade dos órgãos participantes e a disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, durante a vigência da Ata.

8.2 Em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica dispensada na fase de formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser informada por ocasião de cada aquisição decorrente da Ata, mediante emissão da respectiva nota de empenho.

8.3 As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão ou entidade participante, consignadas nos respectivos orçamentos vigentes, observada a disponibilidade financeira e o planejamento da Administração.

8.4 As aquisições destinadas ao atendimento de Emendas Impositivas e Emendas de Bancada observarão as respectivas dotações orçamentárias, fontes de recursos e vinculações específicas previstas nos instrumentos orçamentários correspondentes, quando da formalização de cada aquisição.

8.5 Caberá a cada órgão participante verificar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira previamente à emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, assegurando que as aquisições decorrentes da Ata de

Registro de Preços ocorram em conformidade com a legislação orçamentária e financeira vigente.

8.6 A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Pinheiro Machado, encontrando-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública e às necessidades dos órgãos participantes.

9. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na legislação municipal aplicável, foi assegurado o tratamento diferenciado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), quando cabível.

9.2 Para os itens cujo valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observadas as condições e exceções previstas na legislação vigente.

9.3 Os itens com valor estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando presentes os requisitos legais.

9.4 As cotas reservadas foram definidas considerando a natureza divisível do objeto, sem prejuízo à padronização, à economicidade e à eficiência da aquisição.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1 Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.2 Entregar os equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, sem indícios de violação, recondicionamento, remanufatura ou utilização anterior.

10.3 Fornecer todos os acessórios, cabos, fontes de alimentação, adaptadores, baterias, manuais, licenças de software, quando aplicáveis, certificados e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, sem qualquer custo adicional para a Administração.

10.4 Realizar a entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, seguro, embalagem e demais despesas decorrentes do fornecimento.

10.5 Garantir que os equipamentos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às certificações dos órgãos competentes, como INMETRO, ANATEL ou outros aplicáveis, bem como às demais normas de segurança, qualidade e eficiência vigentes.

10.6 Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento, componentes, peças e mão de obra, sem qualquer ônus para a Administração.

10.7 Disponibilizar assistência técnica durante todo o período de garantia, realizando os atendimentos, reparos ou substituições necessárias dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.8 Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, qualquer equipamento recusado em razão de defeitos, avarias, incompatibilidades técnicas, divergências de especificação ou qualquer desconformidade constatada durante o recebimento ou no período de garantia.

10.9 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade.

10.10 Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.

10.11 Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento, inclusive tributos, impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

10.12. Atender prontamente às solicitações do gestor e do fiscal, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos técnicos necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução.

10.13 Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da aquisição sem prévia e expressa autorização da Administração, observadas as hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10.14 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, propondo as medidas necessárias para evitar prejuízos à execução da compra.

10.15 Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada de peças, componentes ou equipamentos eventualmente substituídos durante a prestação da garantia, quando essa obrigação lhe couber, observando a legislação ambiental vigente.

10.16 Fornecer, sempre que solicitado, catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados de conformidade, declarações do fabricante e demais documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas exigidas.

10.17 Assegurar a disponibilidade dos equipamentos registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo capacidade operacional suficiente para atender às requisições da Administração nos quantitativos e prazos estabelecidos.

10.18 Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Edital, da Ata de Registro de Preços e das demais normas aplicáveis à execução da compra, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, boa-fé e interesse público.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, deste Termo de Referência e da regulamentação municipal aplicável.

11.2 Designar gestor e fiscal da ata para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, promovendo as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

11.3 Emitir as Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, de acordo com a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

11.4 Receber os equipamentos provisoriamente e, após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e demais exigências, promover o recebimento definitivo do objeto.

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços ou na proposta do fornecedor.

11.6 Notificar formalmente o fornecedor acerca de quaisquer irregularidades constatadas na execução da ata, fixando prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.7 Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal da ata.

11.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, inclusive quanto às condições de garantia, assistência técnica e substituição dos equipamentos quando necessário.

11.9 Disponibilizar ao fornecedor todas as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto, indicando os locais de entrega e demais condições pertinentes ao fornecimento.

11.10 Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.11 Comunicar ao fornecedor qualquer alteração que possa impactar a execução da ata, bem como responder, em prazo razoável, às solicitações de esclarecimentos relacionadas ao objeto.

11.12 Manter controle dos quantitativos registrados, das aquisições realizadas e dos saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços, observando os limites estabelecidos e a vigência do registro.

11.13 Promover os atos administrativos necessários à gestão da Ata de Registro de Preços, zelando pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

11.14 Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da legislação vigente, adotando todas as providências necessárias para assegurar a boa execução das aquisições.

11.15 A Administração não ficará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, realizando as aquisições conforme sua efetiva necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, durante o período de vigência da Ata.

Pinheiro Machado, 24 de julho de 2026.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal
Mat. 63.799-8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1E0-281C-4F73-70C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO COSTA MADRUGA (CPF 697.XXX.XXX-87) em 26/07/2026 11:22:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimachado.1doc.com.br/verificacao/E1E0-281C-4F73-70C7>